



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.028

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1991

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria e das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Fazenda

TOMADA DE PREÇOS - AVISO

Da Secretaria de Estado de Transportes

PORTARIA E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Fundação Carlos Gomes

COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

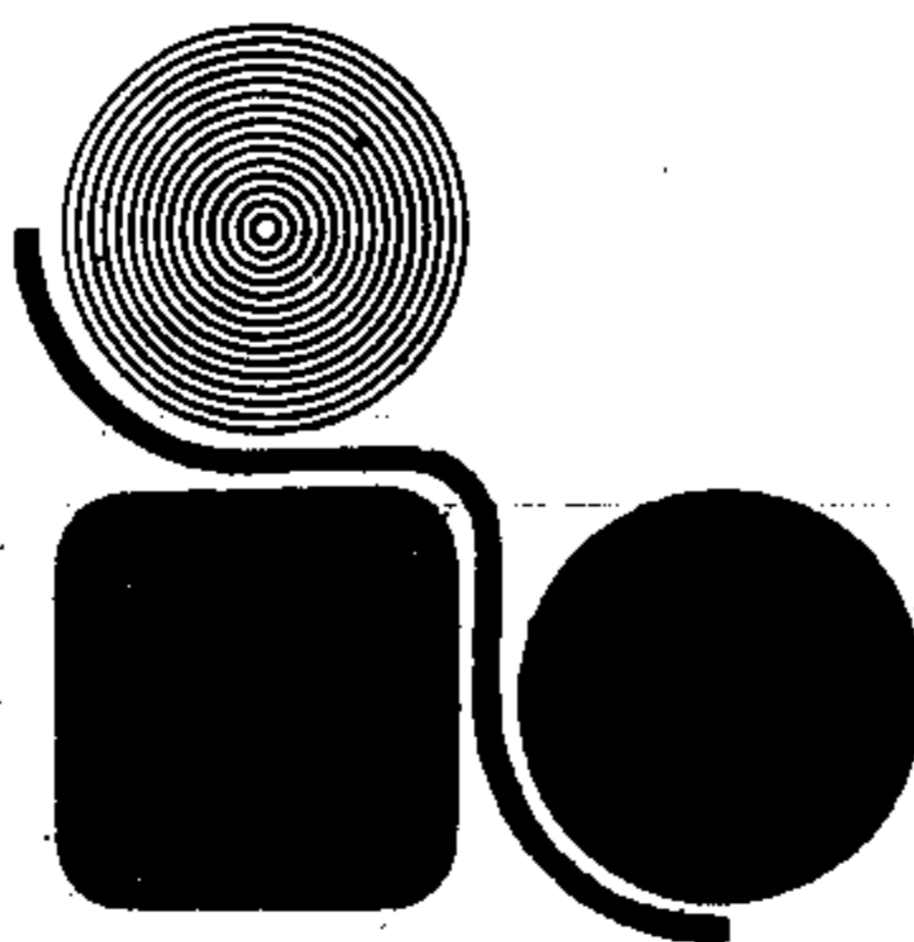
EDITAIS

Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA

Ernani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Luiz Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 040/91-CMG DE 05 DE AGOSTO DE 1991
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1990, ao servidor FRANCISCO AGUINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, 3º SGT-PM, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 08.08 a 06.09.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de agosto de 1991.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1841 DE 05 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 2592/89-SEAD e 13889/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Altamira, até ulterior deliberação, MARINEZ CUNHA MENDONÇA SIMAS, matrícula nº 0478946/011, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Polivalente de Altamira, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1845 DE 06 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1476/91-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, até ulterior deliberação, MARIA MARTA LEÃO FORTES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 10.04.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1852 DE 06 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1794/91-SEDUC

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação, TÂNIA REGINA LOBATO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1846 DE 06 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 29.05.79 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1540/89-SEAD e 17849/91-SEDUC.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.91, a Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1799, de 18.07.89, a ARLETE ROSE DA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 0596213/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. General Gurjão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1850 DE 06 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 1383/91-SEAD e 17108/91-SEDUC.

RESOLVE:

Retificando a Port. nº 1705 de 23.07.91, colocar à disposição da Câmara Municipal de Belém, LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO, matrícula nº 0521990/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Profa. Antonia Paes da Silva", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1851 DE 06 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,

Considerando os termos do Of. nº 188/91-SECULT.

RESOLVE:

Retificando a Port. 1821, de 01.08.91, Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 0000035/014, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-AN-SE-606.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

*** PORTARIA Nº 1801 DE 29 DE JULHO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ILZINETE CARDOSO	Professor	1442/91-	02 anos a
SOUZA	GEP-M-AD1-401	SEAD e	contar de
mat. nº 0646814/019		12331/90-	01.08.91
E.E. "Eduardo Angelim"		SEDUC	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.023 de 31.07.91.

PORTARIA Nº 444 DE 18 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ÂNGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS, matrícula nº 0003328-010, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora MARLENE DE NAZARETH PEREIRA MARÇAL ROCHA, matrícula nº 0001945-014, na Função Gratificada FG-4 de Coordenador, durante suas férias, no período de 04.07 a 02.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 445 DE 18 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CIRENE NUNES MOURA, matrícula nº 0000264-017, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS, na Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante o seu impedimento no período de 04.07 a 02.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 449 DE 22 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO, matrícula nº 0003816-016, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor LUIZ SERGIO DA SILVA LISTO, matrícula nº 0001228-015, na Função Gratificada FG-2 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 450 DE 22 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, matrícula nº 0001228-015, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 0001015-016, no Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, durante seu impedimento, no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 451 DE 22 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 0001015-016, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora ANTONIA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 0003239-018, no Cargo em Comissão de Administrador Patrimonial, Código GEP-DAS-011.4, durante suas férias, no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 479 DE 25 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 5112460-016, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor HONÓRIO BAHIA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 5051398-028, no Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3 durante seu impedimento, no período de 07.08 a 03.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 479-A DE 25 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LÚCIO FLÁVIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 0004324-015, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 0004170-017, na Função Gratificada

FG-1 de Coordenador, durante o impedimento da titular no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 480 DE 25 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor HONÓRIO BAHIA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 5051398-028, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir o funcionário CLEBER CARLOS CARDOSO MATOS, matrícula nº 0304387-010, no Cargo em Comissão de Coordenador de Estruturas Organizacionais, Código GEP-DAS-011.4, durante suas férias no período de 07.08 a 03.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 435 DE 15 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS, matrícula nº 5112363-013, ocupante do Cargo de Administrador Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 26.06 a 25.07.91. Laudo nº 3065.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 441 DE 15 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à servidora MARILENE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 0004464-016, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 01.07 a 30.07.91. Laudo nº 3.034.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 446 DE 19 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à servidora MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES, matrícula nº 0001686-029, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 17.06 a 28.06.91. Laudo nº 2.863.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 447 DE 19 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA, matrícula nº 0000574-010, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhar pessoa Enferma da Família, no período de 09.07 a 23.07.91. Laudo nº 3209

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 448 DE 19 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à servidora MATILDE DA SILVA LINHARES, matrícula nº 0592897-013, ocupante do Cargo de Professor Horista, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição desta Secretaria, 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 02.07 a 11.07.91. Laudo nº 3138.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 455-A DE 23 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSECLÉ CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, matrícula nº 000232-014, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "B", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 07.06.86 a 07.06.91, no período de 17.07 a 15.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

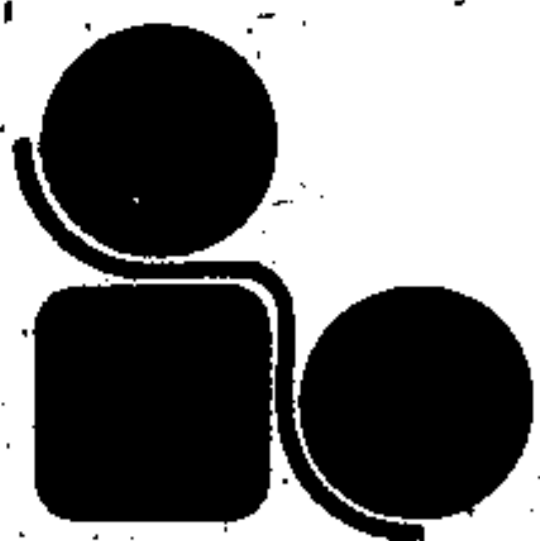
LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/ EXPORTAÇÃO
PERÍODO=2a. e 3a. PARCELAS DE JULHO/91

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1º REGIÃO		
BELEM	170.001-4	45.270.159,05
2º REGIÃO		
S. MIGUEL DO GUAMA	170.002-2	6.451.804,14
CASTANHAL	170.003-0	440.873,28
COLARES	170.004-9	3.204.396,06
CURUÇA	170.005-7	96.777,06
		182.801,12



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, 571, próximo à Alameda Barro Preto, Belém - Pará

PBX - 224-7888 (GERAL)

FAX - 224-8334

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
MAZEP RACHO**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Trimestral	CR\$	8.250,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	25.200,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$	4.903,00
Preço por página	CR\$	1.000.212,00
Fotolito - centímetro	GR\$	200,00

PREÇO DO EXEMPLAR: CR\$ 100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

IGARAPE-ACU	170.006-5	247.319,16
INHANGAPI	170.007-3	118.283,08
M. BARATA	170.008-1	96.777,06
MARACANA	170.009-0	129.036,08
MARAPANIM	170.010-3	129.036,08
STA. IZABEL DO PARA	170.011-1	903.252,58
STA MARIA DO PARA	170.012-0	161.295,10
STO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	215.060,14
SÃO CAET. OUIVELAS	170.014-6	139.789,09
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	204.307,13
VIGIA	170.016-2	182.801,12
3ª REGIÃO		6.441.051,13
CURIONÓPOLIS	170.017-0	397.861,26
PACAJAS	170.018-9	129.036,08
PARAUPEBA	170.019-7	376.355,24
ITUPIRANGA	170.020-0	301.084,19
JACUNDA	170.021-9	365.602,23
MARABÁ	170.022-7	2.419.426,55
RONDON PARA	170.021-2	494.638,32
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	236.566,15
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	129.036,08
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	118.283,08
TUCURUI	170.026-0	1.473.161,95

4ª REGIÃO		12.097.132,76
ALENQUER	170.027-8	236.566,15
ALMEIRIM	170.028-6	4.354.967,79
AVEIRO	170.029-4	107.530,07
RUMOLIS	170.030-8	107.530,07
FARO	170.031-6	150.542,10
ITAITUBA	170.032-4	1.290.360,83
JURUTI	170.033-2	150.542,10
MUNTE ALEGRE	170.034-0	268.825,17
OBIDOS	170.035-9	311.837,20
ORIXIMINA	170.036-7	666.686,43
PRAINHA	170.037-5	365.602,23
SANTAREM	170.038-3	4.086.142,62

5ª REGIÃO		2.236.625,44
AFUA	170.039-1	215.060,14
ANAJAS	170.040-5	150.542,10
BAGRE	170.041-3	129.036,08
BREVES	170.042-1	537.650,35
CHAVES	170.043-0	139.789,09
CURRALINHO	170.044-8	129.036,08
CURUPA	170.045-6	161.295,10
MELGAÇO	170.046-4	150.542,10

DEIRAS DO PARA	170.047-2	129.036,08
PORTEL	170.048-0	376.355,24
SÃO SEBAST. B. VISTA	170.049-9	118.283,08

6ª REGIÃO		9.118.549,85
ABAETUBA	170.050-2	451.626,29
BAIÃO	170.051-0	150.542,10
BARCARENA	170.052-9	7.548.610,84
CAMETA	170.053-7	387.108,25
IGARAPE-MIRI	170.054-5	193.554,12
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	118.283,08
MOCAJUBA	170.056-1	268.825,17

7ª REGIÃO		5.419.515,48
CONCEIÇÃO ARAGUAIA	170.058-8	440.873,28
REDEÇÃO	170.059-6	1.215.089,78
RIO MARIA	170.060-0	526.897,34
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	258.072,17
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	268.825,17
S. FELIX XINGU	170.063-4	709.698,46
TUCUMÁ	170.064-2	333.343,21
OURILANDIA NORTE	170.065-0	322.590,21
XINGUARA	170.066-9	1.043.041,67
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	301.084,19

8ª REGIÃO		3.699.034,38
PARAGOMINAS	170.068-5	2.397.920,54
CAPITÃO POÇO	170.069-3	290.331,19
IRITUIA	170.070-7	268.825,17
MAR DO RIO	170.071-5	258.072,17
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	150.542,10
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	333.343,21

9ª REGIÃO		8.000.237,13
ANANINDEUA	170.074-0	7.204.514,62
BENEVIDES	170.075-8	795.722,51

10ª REGIÃO		1.645.210,06
ALTAMIRA	170.076-6	1.118.312,72
MEDICILANDIA	170.077-4	107.530,07
URUARA	170.078-2	86.024,06
PORTO DE MOZ	170.079-0	161.295,10
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	172.048,11

11ª REGIÃO		333.343,21
D. ELIZEU	170.083-9	333.343,21

12ª REGIÃO		3.914.094,51
CAPANEMA	170.084-7	1.860.270,19
AUGUSTO CORREA	170.085-5	139.789,09
BRAGAÇA	170.086-3	505.391,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	118.283,08
PEIXE-BOI	170.088-0	96.777,06
PRIMAVERA	170.089-8	96.777,06

S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	86.024,06
VIÇEU	170.082-0	279.578,18
SALINÓPOLIS	170.091-0	322.590,21
SANTAREM NOVO	170.092-8	96.777,06
OURÉM	170.093-6	204.307,13
BONITO	170.094-4	107.530,07
13ª REGIÃO		2.086.083,34
TOME-ACU	170.095-2	763.463,49
BUJARU	170.005-7	129.036,08
CONCOR. DO PARA	170.097-9	118.283,08
MOJU	170.057-0	354.849,23
ACARA	170.098-7	376.355,24
TAILANOIA	170.099-5	344.096,22

14ª REGIÃO		817.228,52
SOURÉ	170.101-0	172.048,11
STA CRUZ ARARI	170.100-2	107.530,07
SALVATERRA	170.102-9	107.530,07
CACHOE. ARARI	170.103-7	129.036,08
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	129.036,08
MUANA	170.105-3	172.048,11

TOTAL 1107.530.069,00
RESUMO DE PORT. DO CAB. DA DIRET. GERAL DE ADMINIST. PORT. Nº 188/91 - CANCELAR, a Licença Especial do funcionário JOSÉ D'ASSUNÇÃO VIEIRA COTA, Agente Tributário, lotado na 4ª Região Fiscal a partir de 01.08.91.

PORT. Nº 187/91 - CONCEDER, de acordo com os Arts. 116, 117 e 119 de Lei nº 5.099 de 30/11/83, a servidora NIVALDOMA DOS SANTOS CUNHA, Agente Tributário, lotado no Gabinete do Secretário, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao Decênio de 22.07.68 à 22.07.78. A presente licença será usufruída no período de 05.08. à 02.11.91

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração/SEFA

RESUMO DE PORT. DO CAB. DO DELEGADO DA 4ª R.F. PORT. Nº 052/91 - LOTAR, o Servidor ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Agente Auxiliar de Fiscalização matrícula nº 0046302-011, na Agência de Fazenda, Estadual em Obidos.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

DRA. MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional - 4ª R.F.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015, DE 02 DE AGOSTO DE 1991

Estabelece procedimento para Supervisão do uso do Documentário Fiscal na SEFA, a que se refere a Portaria nº 599 de 16 de maio de 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão examinará, preliminarmente, 10% (dez por cento) da quantidade de cada documentário fiscal, encaminhando às Delegacias Regionais, num determinado período, mediante sorteio aleatório além dos documentos fiscais que apresentem indícios de irregularidades constatados por qualquer unidade da SEFA.

Art. 2º - A Comissão juntará as vias necessárias à consolidação com a via pertencente à Delegacia Regional.

Parágrafo Único - As Delegacias Regionais deverão ter em seu poder, devidamente arquivadas em ordem numérica rigorosa, as vias utilizadas excetuando-se os DAES.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Portaria nº 862 de 02 de Agosto de 1991.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão criada pela portaria nº 599, de 16 de maio de 1991, com os servidores, Maria do Socorro Lopes Brazão e Silva, Cristina Helena Magno Bentes, Wilson Edmar da Silva Xavier e Luiz de Jesus da Costa Ferreira, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.003278, Reg nº 10.003278, Dia: 07/08/91)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 1991

COÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANUENCIAMENTO DE MARÇO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.30.081.445.233
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.427.233.733
1110.00.00	IMPOSTOS	90.364.961.463
1112.00.00	IMPOSTO S.O. PATRIMÔNIO E A RENDA	3.646.761.263
1112.04.00	IMPOSTO S.A. RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA ADICIONAL	7.824.210.34
1112.05.00	IMPOSTO S.A. PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.740.091.431
1112.07.00	IMP. S. TRANSM. CAUSA MORTIS " DOAÇ. BENS E DIREITOS	2.828.011.47
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	66.517.800.203

1113.02.00	IMP.OP.REL.CIRC.MERC.PREST.SERV.TRANSP.INT.INTERM.COMUNICAÇÃO	86527802037	1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3345522236
1120.00.00	T A X A S	1348619062	1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	56191262861
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8667163.73	1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	481902689	1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1497429577
1123.00.00	TAXAS SOBRE BEBIDAS ALCOÓLICAS		1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1497429577
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	585819233
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	65183352359
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10625517046	2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14743.80	2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10624372666	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL		2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65183352359
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1529.29.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA		2412.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS ADM.INDIRETA	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	65183352359
1600.01.00	SERVIÇOS GOMERCIAIS		2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65183352359
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES		2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	65183352359
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE		2421.01.01	COTA PARTE DO FPE	55697634039
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2421.01.04	TRANSF.IMP.S.A.RENDA RETIDO NAS FONTES	672507038
1600.13.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2421.01.12	COTA PARTE IMP.PROD.IND.EXT.PROD.INDUSTRIALIZADOS	1501223843
1600.79.00	OUTROS SERVIÇOS		2421.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3240700000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293464340567	2421.01.32	COTA P.IMP.S.OP.CA.C.S.REL.TIT.VAL.MOB.COM.DD GUNS	11187439
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	293464340567	2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17600000000
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	293464340567	2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	277624340567	2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1721.01.01	COTA PARTE DO FPE	222790534124	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
1721.01.04	TRANSF.IMP.S.A.RENDA RETIDO NAS FONTES	21744394233	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1721.01.12	COTA P.IMP.S.PROD.IND.EXT.PROD.INDUSTRIALIZADOS	28525153005			
1721.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	28543000000			
1721.01.32	COTA PARTE DO IMP.S.OP.CA.C.S.REL.TIT.VAL.MOB.COM.GUAD	1709957175			
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13840000000			
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR				
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91730033907			
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	89646785097			
				TOTAL GERAL	1365997807592

(Fat. nº 10.003276, Reg nº 10.003276, Dia: 07/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº07/91-DO-SEVOP
 A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação, na modalidade acima, na dia 21 de agosto de 1991, as 10:00 horas, para as obras de conclusão de uma escola com 08 (oito) salas de aula, na sede do município de Breves-PA.
 O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.
 Belém, 05 de agosto de 1991
 Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão
 VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003260, Reg. nº 10.003260, Dias 06, 07 e 08/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA - AGOSTO/91.

TORNAR SEM EFEITO
 Port. 3072/30.07.91 - Tornar Sem Efeito, na Portaria coletiva nº 2603/21.05.91, o nome do servidor IRIVAL SILVA PAUXIS - Port. nº 3583/02.07.90.

MANDAR SERVIR
 Port. 3163/06.08.91 - Mandar Servir, a partir de 01.08.91, na Procuradoria Geral do Estado, MARCELO GONÇALVES CHAVES, Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, com ônus para a SESPA e 30 h semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora da DCCS/DRH
 em exercício
DISPENSAR
 Port. 2746/14.06.91 - Dispensar, a pedido a partir de 30.05.90, AURENY LUSTOSA PEREIRA, Odontóloga lotada na UBS. II/Icoaraci, desta Secretaria de Saúde

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora da DCCS/DRH
 em exercício
 OBS: republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.006/08.07.91.

(Fat. nº 10.003279, Reg nº 10.003279, Dia: 07/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 030/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de material de consumo a ser realizada no dia 20 de agosto de 1991, no endereço supra.
 Belém, 05/08/1991
 MARIA HELENA VALENTE TAVARES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003230, Reg. nº 10.003230, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 031/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de instrumentos musicais a ser realizada no dia 21 de agosto de 1991, no endereço supra.
 Belém, 06/08/1991
 DIANA ANTONIA BELTRÃO PINHEIRO
 Presidente da Comissão
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação comunica as firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar sala B.31 em Belém e na 4ª URE, sito à Rua Frei Raimundo Lambertz nº 2178, Praça São Francisco, Cidade Nova Marabá das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE nº 028/91-CEL/SEDUC visando aquisição de carteiras escolares para as Escolas Estaduais do Município de Marabá a ser realizado no dia 22 de agosto de 1991 na 4ª URE-Marabá.
 Belém, 06 de Agosto de 1991
 NISSIA NEVES SABBÁ
 Presidente da Comissão
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003253, Reg. nº 10.003253, Dias 06, 07 e 08/08/91)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS
 -Port. 7891 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lot. Erc. Prof. Aurora de Miranda Bahia, períodos de 02.09.91 a 01.10.91 e 02.09.91 a 16.10.91.

CARGO
 MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL Escr. Datilograf.
 MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL Ag. de Portar.

ELIZETE VANDA DE SOUZA CANTÃO Ag. Administr.
 MARIA DE NAZARÉ FARIAS Servente
 MIRIAN BAHIA IPIRANGA Professor
 -Port. 7090 de 20.08.91-APROVAR férias dos servidores lot. Erc. Stª. Barbara, per. 01.08.91 a 30.08.91.

CARGO
 CELINA FERNANDES MENDES Escr. Datilograf.
 ANSELMO DE SOUZA PEIXOTO Vigia
 -Port. 7093 de 20.06.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Prof. Apésia, períodos de 01.08.91 a 14.09.91 e 01.08.91 a 30.08.91.

CARGO
 ROSANGELA MARIA CARVALHO SOUZA Profess.
 LEA FERREIRA DA SILVA Ag. Adminst.
 LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA Ag. Portaria
 MARIA LUCIA DE SOUSA VIEIRA Escr. Datilograf.
 MARIZA HERLER DE VASCONCELOS Profess.
 MARIA LUCINAR ALVES DA SILVA Servente
 -Port. 7091 de 20.06.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Prof. Santana Marques, per. 01.08.91 a 30.08.91.

CARGO
 MARIA GLÓRIA DA SILVA MOURA Ag. Administr.
 MARIA JOSÉ DE SOUZA NUNES Servente
 -Port. 6645 de 12.06.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Mario Carneiro de Miranda, períodos de 01.07.91 a 30.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.

CARGO
 DARCI PAMPLONA FIGUEIREDO FEIO Insp. Alunos
 FÁTIMA LÚCIA LCPES DA SILVA Professor
 -Port. 7083 de 20.06.91-CONCEDER férias à ROSANGELA MARIA DO AMARAL VASCONCELOS, profª, lot. EE. Teodora Bentes, períodos de 09.07.91 a 22.08.91.
 -Port. 6455 de 10.06.91-CONCEDER férias a RAIMUNDO NONATO TAVARES SARMAHO, ag. administr., lot. EE. Maroja Neto, período de 01.06.91 a 30.06.91.
 -Port. 7127 de 20.06.91-CONCEDER férias a MARGARIDA MARIA MENDONÇA SOARES, escr. datilograf., lot. EE. S. Dumont/Capital, período de 15.08.91 a 13.09.91.
 -Port. 7095 de 20.06.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Pinto Marques, per. 01.08.91 a 14.09.91 e 01.08.91 a 30.08.91.

CARGO
 MARLENE DE ALMEIDA CARDOSO Professor
 ANTONIA GOMES DOS SANTOS Ag. Portaria
 LEILA MARIA GOMES DA SILVA VIANA Ag. Administr.
 -Port. 7129 de 20.06.91-APROVAR férias dos serv. lot. Erc. Min. A. Carneiro, per. 01.08.91 a 30.08.91.

CARGO
 RAIMUNDO BENEDITO WARISS DO ANARAL Vigia
 MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SANTOS Ag. Administr.
 DILCELENE DO SOCORRO A. DE LIMA Escr. datilograf.

-Port. 8169 de 16.07.91-CONCEDER (45) dias de férias à VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES, professor, lot. EE. Hilda Vieira, período de 01.07.91 a 14.08.91.
 -Port. 8054 de 12.07.91-APROVAR as férias dos servidores lotados na EE. João Alves de Andrade, períodos de 01.09.91 a 15.10.91 e 01.09.91 a 30.09.91.

CARGO
 ROSA BARBOSA LIMA PROFESSOR
 SOCORRO PALHETA PINHEIRO SERVENTE
 MARIA CLEMENTINA CORREA DA SILVA INSPETOR DE ALUNOS
 MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SOUZA SERVENTE
 -Port. 8052 de 12.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados EE. Jarbas Passarinho (Souza), períodos de 01.09.91 a 30.09.91 e 01.09.91 a 15.10.91.

CARGO
 NILSON DO ROSARIO SOUZA ESCR. DATILOGRAFO
 ANA DE SOUSA MOTA PROFESSOR
 Port. 8055 de 12.07.91-CONCEDER, férias à EMÍDIO SANTOS QUARESMA, escr. datilograf., lot. EE. Dr. Gaspar Viana, período de 01.09.91 a 30.09.91.
 -Port. 8170 de 16.07.91-CONCEDER, férias à JOSÉ RAIMUNDO DE

MELO MACIEL, professor, lot. E.Técnica E.do Pará, no período de 28.08.91 a 11.10.91.
 -Port.8171 de 16.07.91-CONCEDER L/Saúde à JOSÉ RAIMUNDO DE MELO MACIEL, professor, lot. E.Técnica E.do Pará no período de 29.06.91 a 27.08.91.
 -Port.8077 de 12.07.91-APROVAR, as férias dos servidores lotados na EE.Prof.Rosalina A.Silva Cruz, períodos de 01.09.91 a 30.09.91 e 01.09.91 a 15.10.91.

NOME	CARGO
ADELAIDE LEÃO RODRIGUES	Ag.de portaria
ANTONIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Servente
AUREA DA SILVA CARDOSO	Ag.de portaria
DEUZETE RIBEIRO DOS SANTOS	Servente
DORALICE NERI FERREIRA	Ag.de portaria
IVANDECY MODESTO TAVARES	Servente
JOVANICE DA SILVA HOMBONO	Ag.de portaria
MARIA DE NAZARE SILVA SEABRA	Escr.Datilografo
MARIA HELENA RAMOS	Professor

-Port.1211-B de 17.07.91-CONCEDER, L/Saúde à MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERRAZ, ag.administrativo, lotada na EE.Oscarina Penalber, no período de 30.04.91 a 28.06.91.
 -Port.8252 de 17.07.91-CONCEDER, férias à MARIA DO SOCORRO MARIANO SILVA, Ag.de portaria, lot.EE.Virginia Alves da Cunha, período de 04.09.91 a 03.10.91.
 -Port.8249 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE.Dr.Renato Amanajas, per.01.09.91 a 30.09.91.

NOME	CARGO
JOÃO SOARES SOEIRO	Ag.administrativo
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO	Servente
JUREMA FORTES DE SOUZA	Ag.de portaria

-Port.8248 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE.Oscarina Penalber, per.01.09.91 a 15.10.91.

NOME	CARGO
LUCIA DE NAZARE R. TROCCOLI	Professor
MARIA DO SOCORRO MENDES ROCHA	Professor

-Port.8247 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE.S.Vicente, per.01.09.91 a 30.09.91.

NOME	CARGO
LAIDE IBERNON CAVALCANTE FEITOSA	Servente
GERALDA DE SOUZA COELHO	Ag.de artes praticas

-Port.8246 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE.Rodríguez Pinage, no per.01.08.91 a 30.08.91.

NOME	CARGO
MANOEL SOARES FERREIRA	Ag.de portaria
IRACI CARVALHO DA SILVA	Ag.art.praticas

-Port.8245 de 17.07.91- APROVAR; férias dos servidores lotados na EE.Rodríguez Pinage no per. de 01.09.91 a 30.09.91.

NOME	CARGO
MARIA DO ROSARIO G. RODRIGUES	Ag.de portaria
ROSEMARY SILVA CHAGAS	Ag.de portaria

-Port.8244 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE.Santos Dumont, per.01.09.91 a 30.09.91 e 01.09.91 a 15.10.91.

NOME	CARGO
MARIA FELIPE DA SILVA	Ag.de portaria
CATARINA PANTOJA FARIAS	Ag.art.praticas
LAURIMAR DE NAZARE BARRAL FURTADO	Prof.Assistente

-Port.8243 de 17.07.91-APROVAR, as férias dos servidores lotados na ERC São João Batista, no per.de 03.09.91 a 02.10.91 e 03.09.91 a 17.10.91.
 MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO, vigia.
 TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA, ag.de port.
 MARIA DE NAZARE DO O RIBEIRO, prof.
 Port.8242 de 17.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado na EE Prof. Santana Marques, no per.de 01.09.91 a 30.09.91.
 MARISE QUIVARAS DOS SANTOS BASTO, inspetor de alunos.
 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ag.de port.
 Port.8241 de 17.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotados na EE PEDRO CARNEIRO, no per.de 01.09.91 a 15.10.91.
 MARIA DE FATIMA SARMENTO ANDRADE, prof.
 MARIA ELIETE SODRE DE ARAUJO, prof.
 Port.8258 de 17.07.91-RETIFICAR, na port.1643/90 de 06.12.90, de L/ASSISTENCIA de ANA MARIA DA SILVA ARAUJO, lotado na EE, Prof. A nesia, escr. datilografico, no per.de 13.11.91 a 11.01.91. P/13.11.90 a 12.12.90.
 Port.7643 de 04.07.91-DESIGNAR, MARINEIDE MONTE SILVA, ag. admnistrativo lotado no Deptº de Admínist. de Materiais, para EXERCER, ate Ulterior Deliberação a FUNÇÃO de Secretária do Deptº de Admínist. de Materiais, apartir de 03.06.91.
 Port.7635 de 04.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado na Div.de Pagamento, no per.de 15.07.91 a 13.08.91 e 10.07.91 a 08.08.91 e 09.08.91 a 07.09.91 e 16.07.91 a 14.08.91 e 17.06.91 a 16.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.
 JANNY DA SILVA TELES ARAUJO, ag.administrativo.
 EDNA COSTA GOMES, ag.administrativo.
 ANA RITA DA CONCEIÇÃO MATNI, ag.administ.
 CARMEN LUCIA PEREIRA BEZERRA, ag.administrativo.
 CARMEN LUCIA PEREIRA BEZERRA, ag.administrativo.
 MANOEL MARIA SILVA NEGRÃO, escr.datilog.
 JOSE MARIA FERREIRA PEREIRA, ag.de port.
 LENIDALRA MARIA DA N NASCIMENTO, prof.
 PORT:7804 DE 09.07.91-CONCEDER(30) dias de férias a TEREZINHA DE LIMA ALVES, ag.de port. lotada na EE Dnª Helena Guilhon, no per.de 01.07.91 a 30.07.91.
 Port.6862 de 18.06.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado na EE do Outeiro, no per.de 01.07.91 a 30.07.91.
 DILENA DE MENEZES BULHOES, ag.administrativo.
 SERGIO DA SAILVA CABRAL, ag.de port.
 Port.8109 de 15.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado no Detº Educ de Ativ.Físicas, no per.de 01.10.91 a 30.10.91, ANTONIO CARLOS MACIEL, ag.de port.
 ADA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, ag.de port.
 RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE, ag.administ.

Port.8110 de 15.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado na Div.de Dinamização dos Pro.Assistencia, no per.de 01.09.91 a 15.10.91 e 04.09.91 a 03.10.91.
 DENIZE GRAÇA SILVA DO NASCIMENTO, prof.
 NAZARE DE FATIMA DO NASCIMENTO NEGREIROS, ag.de port.
 JOANA LOBATO DIAS, prof.
 Port.8220 de 15.07.91-CONCEDER, (40) dias de L/SAUDE PRORROG. a CORINA MAZARO MACIEL, prof. lotada na EE ANTONIO G.LINS, no per. de 22.05.91 a 30.06.91.
 Port.8119 de 15.07.91-CONCEDER, (25) dias de L/ASSISTENCIA a VILMA MARIA SILVA MACIEL, prof. lotada na Div.de Prog.Educacionais, no per.de 01.06.91 a 25.06.91.
 Port.8118 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE, a JOÃO GUILHERME ESTEVES DIAS, prof, lotado na EE SIST.MODUL.CIRCUITO 1 no per.de 12.06.91 a 11.07.91.
 Port.8117 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a TEREZINHA DE JESUS S DE MORAES, prof. lotado no Deptº de Ensino I grau no per.de 09.06.91 a 08.07.91.
 Port.8116 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, vigia lotado na EE DEODORO DE MENDONÇA no per.de 01.06.91 a 30.06.91.
 Port.8115 de 15.07.91-CONCEDER(15) dias de L/SAUDE a OLGA CASTRO DE ASSIS, prof. lotada na Div.Diagnostico, no per.de 05.06.91 a 19.06.91.

Port.8114 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a ROSEMIRO RODRIGUES DA SILVA, servente, lotado na EE AVERTANO ROCHA, no per. de 05.06.91 a 04.07.91.
 Port.8113 de 15.07.91-CONCEDER(45) dias de férias a CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAES, prof. lotado no Pessoal a Disposição com Ato, no per.de 01.08.91 a 14.09.01.
 Port.8112 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de férias a NASCIMENTO DA SILVA CABRAL, ag.de port. lotado na EE AVERTANO ROCHA, no per. de 01.09.91 a 30.09.91.
 Port.8111 de 15.07.91-CONCEDER(45) dias de férias a RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA, prof. lotado no Pessoal a Disp.com Ato, no per. de 01.07.91 a 14.08.91.
 Port.8108 de 15.07.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados no gabinete do secretário, no per.de 09.09.91 a 08.10.91.
 ANA LILIAN PINTO LIRA, escr.datilog.
 JORGE ROBERTO MAGALHAES E SILVA, ag.administ.
 MANOEL MARIA TENORIO DE FARIAS, ag.de port.
 Port.8289 de 17.07.91-CONCEDER(30) dias de férias a DULCINEA CARVALHO PALHETA MARTINS, escr. datilog. lotada na Div.de Administração de Pessoal, no per.de 02.09.91 a 01.10.91.
 Port.5962 de 04.06.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados na EE Visconde de S. Franco, no per. de 01.07.91 a 30.07.91,
 FATIMA SOLANGE FERRO MARINHO, ag. administ.
 GIMOLITA FERREIRA BORGES, ag. administ.
 HERMES CARVALHO JUNIOR, ag. administ.
 ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS SANTOS, ag.administ
 ILTON CAMPOS BEZERRA, Datilóg.
 JOAO GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA, servente
 JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORREA, ag. administ.
 JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES, servente
 Port.7670 de 04.07.91-APROVAR, as férias aos servidores lote dos na EE Odete Marvão, no per. de 01.07.91 a 30.07.91
 NAZARE BATISTA DA CONCEIÇÃO, Datilóg.
 ODILEA PEREIRA RIBEIRO, servente
 ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA, Profº
 CARMEN LUCIA DA TRINDADE MONTEIRO, servente
 Port.7140 de 20.06.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a VILMA MENEZES DE SOUSA, Profº, lotada na EE Paulo de Brito, no " per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91.
 Port.7742 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ANA Mª TRINDADE DE ANDRADE, Profº, lotada na ERC Nª Sª da Anunciação, no per. de 02.04.86 a 01.04.91.
 Port.7741 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARLENE BENTES BLOIS, ag. de a. praticas, lotada na ERC Stª Barbara o per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 09.05.85 a 08.05.90.
 Port.7740 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a GUILHERME NAZARE BATISTA, vigia, lotada na EE Maroja Neto, município de São Domingos do Capim, no per. de 01.09.91 a 29.11.91, ref. ao quinq. de 07.07.83 a 06.07.88.
 Port.7739 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ZOHETE BRELAZ LIMA, servente, lotada na EE Stelio Maroja, no per. de 09.08.91 a 06.11.91, ref. ao quinq. de 05.05.86 a 04.05.91.
 Port.7738 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LUIZ UBIRATAN DE SOUZA PAES, ag. de port. lotada na EE Teodora Bentes, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 30.06.80 a 29.06.85.
 Port.7737 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ROSANGELA MARIA DO AMARAL VASCONCELOS, Profº, lotada na EE Teodora Bentes, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 10.03.83 a 09.03.88.
 Port.7736 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LOURENÇO ALVES DOS SANTOS, ag. de port., lotada na EE Marechal C. de Farias, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 02/01.84 a 01.01.89.
 Port.7735 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a Mª LUIZA SIDONIO DE MORAES, Datilóg., lotada na EE Placidia Cardoso, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 17.04.86 a 16.04.90.
 Port.7734 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a DORALICE SANTANA DA SILVA, lotada na ERC Stª Rita, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 28.03.85 a 27.03.90.
 Port.7733 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA / das neves Barros, servente, lotada na EE Paulo Maranhão, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 10.04.85 a 09.04.90.
 Port.7732 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a SONIA FRANÇA SARMAHNO, Profº, lotada na EE Virgínia Alves da Cunha, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 30.07.81 a 29.07.86.
 Port.7731 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a JOSEFA MUNIZ DA SILVA, Profº, lotada na EE Rosalina A. S. Cruz, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 20.03.86 a 19.03.91.
 Port.7730 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LUCIMAR NAZARE DE MIRANDA MAGNO, Profº, lotada na EE Teodora Bentes, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 12.02.85 a 11.02.90.
 Port.7708 de 04.07.91-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a Mª DE NAZARE MARTINS, Profº, lotada na ERC Nª Sª da Paz, no per. de 14.06.91 a 11.10.91.

-Port.7707 de 04.07.91-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL, Profº, lotada na EE Esther B.Gomes, no per. de 01.06.91 a 28.09.91.
 -Port.7706 de 04.07.91-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA, servente, lotada ana EE Maroja Neto no per. de 11.07.91 a 07.11.91.
 -Port.7705 de 04.07.91-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a ROSILETE SACRAMENTO CALDAS, Profº, lotada na EE Jornalista Romulo / Maiorana, no per. de 21.06.91 a 18.10.91.
 -Port.7163 de 21.06.91-CONCEDER(120) dias de L/repouso, MARIA/ EMILIA DA SILVA MELO, ag. de port., lotada na ERC S. Vicente de Paula, no per. de 30.01.91 a 29.05.91.
 -Port.7726 de 05.07.91-RETIFICAR, na port. nº4109/91 de 25.04.91, o per. de 01.04.91 a 29.06.91 para 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 28.04.80 a 27.04.85, a ARLENE HERMELINDA / JIMENES DE OLIVEIRA, Profº, lotada na ERC Nª Sª de Fátima II.
 -Port.7743 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a TEREZINHA ARAUJO DE CASTRO, insp. de alunos, lotada na ERC Nª Sª da Anunciação, no per. de 06.07.91 a 03.10.91, ref. ao quinq. / de 15.03.72 a 14.03.77.
 -Port.6937 de 18.06.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados no I.E.P., no per. de 01.07.91 a 30.07.91:
 CAIRO HOLANDA DE SOUZA, Datilóg.
 AUREMAR MENDES DE SOUZA, ag. de port.
 DOMINGOS DE SOUZA NAZARE, ag. de port.
 SUELI DO SOCORRO DOS ANJOS SILVA, ag. administ.
 ALZIRA JORDÃO FARO PEREIRA, ag. administ.
 REGINA COELI SOARES PEREIRA, ag. administ.
 HORTENCIA BRAZ DE CARVALHO, insp. de alunos
 REJANE MARIA SANTOS DA SILVA, ag. administ.
 ADELERMO DOS SANTOS MATOS,
 MARIA ALEXANDRINA MENDES SOARES, ag. de port.

Port.6637 de 12.06.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados na EE Ester B. Gomes, no per. de 01.07.91 a 30.07.91:
 CIRLEI LEDA SOUZA DOMINGUES, servente
 MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO NUNES, servente
 RAIMUNDA NEVES RODRIGUES, ag. de port.
 Port.8470 de 22.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a REGINA DE MELO VERA CRUZ, servente, lotada na Div. de Inform. e Docum. no per. de 12.08.91 a 09.11.91, ref. ao quinq. de 06.05.86 a 05.05.91.
 Port.8414 de 19.07.91-RETIFICAR na port.4047/91 de 02.04.91 / o quinq. de 01.04.84 a 31.03.84 para 01.04.84 a 31.03.89, ref. ao per. de 01.04.91 a 29.06.91 a SELMA MIRIAN CORREA LOPES, Profº, lotada na EE Orlando Bitar.
 Port.8282 de 17.07.91-conceder(180) dias de L/Esp. a DELMA / ISABEL RAÍOL MOREIRA, Profº, lotada na UT Yolanda Martins, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, 30.10.91 a 27.01.92, ref. ao quinq. de 01.04.80 a 01.04.90.
 Port.8472 de 22.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREA, ag. administ., lotada na Div.de Locação, no per. de 02.08.91 a 30.10.91, ref. ao quinq. de 06.02.86 a 05.02.91.
 Port.8471 de 22.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a SUDENIR DOS SANTOS ROCHA, Profº, lotada na Div. de Prog. Educac; no per. de 22.08.91 a 19.11.91, ref. ao quinq. de 01.08.83 a 31.07.88
 Port.8465 de 22.07.91-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a MARIA/ de BELEM BASTOS ALVARES, arquiteto, lotada na DEN/SEDUC, no per. de 29.06.91 a 26.10.91.
 -Port.8403 de 19.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a SOLITA SOARES DA ROCHA, Datil., lotada na EE José Veríssimo, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 08.05.86 a 07.05.91.
 -Port.8404 de 19.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA LUCIENE RAMOS DE SOUZA, Profº, lotada na EE Mª Luiza da C. Rego, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 29.08.83 a 28.08.88.
 Port.8518 de 24.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LUIZA FATIMA FALCÃO M BARATA, Profº, lotada na EE José Marcelino de Oliveira, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 20.11.85 a 19.11.90.
 Port.8397 de 19.07.91-CONCEDER(21) dias de L/Saúde a FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Sup. Escolar, lotada na EE Lauro Sodre, no per. de 10.06.91 a 30.06.91.
 -Port.8401 de 19.07.91-CONCEDER(45) dias de L/Saúde Prorrog. a RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA, Ag. de Portaria, lotada na EE José Veríssimo, no per. de 28.06.91 a 11.08.91.
 -Port.8402 de 19.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Saúde Prorrog. a ROSEMARY ASSUNÇÃO LOPES, Profº, lotada na EE José Veríssimo, no per. 23.06.91 a 20.09.91.
 -Port.8396 de 19.07.91-CONCEDER(45) dias de L/Saúde a MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA, Ag.de Portaria, lotada na EE Lauro Sodre, na per. de 07.06.91 a 21.07.91.
 -Port.8388 de 19.07.91-CONCEDER(45) dias de Férias a CARLOS ROBERTO SIMÕES MATHIAS, Profº, lotado na EE / Honorato Filgueiras, no per. de 01.10.91 a 14.11.91.
 -Port.8387 de 19.07.91-CONCEDER(30) dias de Férias a ALVARO LUIZ TEIXEIRA DE ARAUJO, Espec. em Educ. lotado na EE José Veríssimo, no per. de 01.07.91 a 30.07.91.
 -Port.8399 de 19.07.91-CONCEDER(120) dias de L/Saúde Prorrog. a TELMA WANZELER S DE ARAUJO, Profº, lotada na EE Profº José Alves Maia, no per. 30.06.91 a 27.10.91.
 -Port.8400 de 19.07.91-CONCEDER(19) dias de L/Saúde Prorrog. a VALDISA MARIA DA SILVA MELO, Profº, lotada na EE José Veríssimo, no per. de 23.06.91 a 11.07.91.
 -Port.8389 de 19.07.91-CONCEDER(45) dias de Férias a TEREZINHA DE JESUS DE QUADROS, Profº, lotada na EE Veread Gonçalo Duarte, no per. de 27.10.91 a 10.12.91.
 -Port.7995 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à JOÃO MARIA ADRIANO DE SOUZA, ag. de portaria, lot. EE. Santos Dumont, quinquenio de 12.03.86 a 11.03.91, per. do de 01.10.91 a 29.12.91.
 -Port.7798 de 09.07.91-CONCEDER L/Repouso a SHEILA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA, cargo professor, lotada na ERC. Santo Agostinho, período de 17.06.91 a 14.10.91.
 -Port.8087 de 12.07.91-CONCEDER L/Repouso à SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL, professor, lot. EE. Prof. Esther Bandeira Gomes, período de 24.06.91 a 21.10.91.
 -Port.7796 de 09.07.91-CONCEDER L/Repouso a SANDRA SOFIA MOKAZEL DE OLIVEIRA, professor, lot. EE. Ruth Passarinho, período de 05.07.91 a 01.11.91.
 -Port.8019 de 11.07.91-CONCEDER L/Repouso à MARIA / COES DE ANDRADE, servente, lot. EE. Oscarina Penalber no período de 03.07.91 a 30.10.91.

-Port.7802 de 09.07.91-CONCEDER L/Especial à EDNA SAMPAIO ALEIXO, ag. administrativo, lot. EE. Teodora Bentes, quinquenio de 17.02.82 a 16.02.87 no período de 01.08.91 a 29.10.91.
 -Port.8011 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à WILLYANS LAGO RODRIGUES, servente, lot. EE. Virginia Alves da Cunha no quinquenio de 09.05.86 a 08.05.91, no período de 01.08.91 a 29.10.91.
 -Port.8010 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à MARIA DE LOURDES DO ROSARIO FRANCO, servente, lot. EE. Ruth dos Santos Almeida, quinquenio de 17.04.86 a 16.04.91, período de 01.08.91 a 29.10.91.
 -Port.8009 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à MARIA DANILZA DA SILVA PEREIRA, prof. colaborador, lot. na EE. Virginia Alves da Cunha, quinquenio de 09.05.86 a 08.05.91 no período de 05.06.91 a 02.11.91.
 -Port.8000 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à JOVENINA COSTA GONÇALVES, professor, lot. EE. Prof. Waldemar Ribeiro, quinquenio 05/05/85 a 04/05/90 no período de 06.08.91 a 03.11.91.
 -Port.7999 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à ROSANGELA DOS SANTOS BARROS, professor, lot. EE. Paulo Maranhão, quinquenio de 17/03/86 a 16/03/91 no período de 01.08.91 a 29.10.91.
 -Port.7998 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à MARIACRISTE DOS SANTOS FERREIRA, professor, lot. ERIC. S. João Batista, quinquenio de 12/05/80 a 11/05/85 no período de 06.08.91 a 03.11.91.
 -Port.7997 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à LUIS FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE, servente, lot. EE. Santos Dumont, quinquenio de 05/05/86 a 09/05/91, no período de 01.01.92 a 30.03.92.
 -Port.7996 de 11.07.91-CONCEDER L/Especial à ADELINA DE AZEVEDO FERREIRA RIBEIRO, escr. datilog., lot na EE. Prof. Açay de Jesus Barros Pereira, quinquenio de 07.05.86 a 06.05.91, no per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port. 7797 de 09.07.91-CONCEDER L/Apousado à ANA MA RODRIGUES DA SILVA, professor, lot. EE. Rodrigues Pinage no período de 14.06.91 a 11.10.91.
 -Port. 7965 de 11.07.91-CONCEDER L/Assistência à M. CIRAMAR ROSA DA SILVA, professor, lot. EE. Dr. Agostinho Monteiro no período de 28.05.91 a 11.06.91.
 -Port. 7964 de 11.07.91-CONCEDER L/Assistência à MARIA DO SOCORRO HENRIQUES COUTO, professor, lotada EE. D. Pedro I, período de 03.06.91 a 17.06.91.
 -Port. 7966 de 11.07.91-CONCEDER L/Assistência à ROSA LIA MARTINS DOREA, professor, lot. EE. Dr. Carlos Guimarães, período de 17.06.91 a 16.07.91.
 -Port. 8167 de 16.07.91-CONCEDER férias à JOAQUINA PINHEIRO DA SILVA, agente de artes práticas, lotada EE. Jarbas Passarinho (Sousa), per. 01.09.91 a 30.09.91.
 -Port. 7898 de 11.07.91-CONCEDER férias à ENEIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA, professor, lot. EE. Alexandre Zacarias de Assunção, per. 01.07.91 a 14.08.91.
 -Port. 7891 de 10.07.91-CONCEDER férias à RUTILEA MACEDO DOS SANTOS, professor, lot. Erc. Centro Educacional e Técnico Aparecida, per. 25.08.91 a 08.10.91.
 -Port. 8040 de 12.07.91-CONCEDER férias à PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ag. portaria, lot. Erc. Antonio Bezerra Falcão, per. 01.08.91 a 30.08.91.
 -Port. 7893 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc. Centro Educacional e Técnico Aparecida, períodos de 01.10.91 a 30.10.91, e 01.07.91 a 30.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.

NOME	CARGO
NAIR BATISTA DIAS	Ag. portaria
ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	Ag. Administrat.
ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	Ag. portaria
MARIA CELESTINA OLIVEIRA DA CRUZ	Ag. Art. Prat.
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BATISTA	Datilografa
MARIA DO CARMO DE MELO GOMES	Ag. portaria
MARIA EUGENIA DE JESUS MARQUES	Ag. portaria
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SANTO	Servente
RAIMUNDO JOSUELO DO NASCIMENTO	Ag. portaria
ROSA MARIA FARES DOS SANTOS	Prof. colabor.
-Port. 7898 de 11.07.91-CONCEDER férias à ENEIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA, professor, lot. EE. Alexandre Zacarias de Assunção, per. 01.07.91 a 14.08.91. -Port. 7840 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores, lotados na EE. Prof. Orlando Bitar, períodos de 01.07.91 a 30.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.	

NOME	CARGO
IZAURA DAMASCENO FERREIRA	Insp. alunos
MARIA DE NAZARÉ BRITO SILVA	Ag. portaria
MARIA LUCIA SANTANA DOS SANTOS	Insp. alunos
MARINEIA SOCORRO DA SILVA PEREIRA	Ag. administrat.
RAIMUNDA NAZARÉ DE CARVALHO E SILVA	Insp. alunos
GECILDA PESSOA MORAES	Professor
AGNELO RODRIGUES DE MACEDO FILHO	Ag. fotografia
ANA MARIA DOS REIS FERREIRA	Ag. portaria
BENEDITO AGOSTINHO T. NOBRE	Ag. portaria
ELIZABETH FRAZÃO DE CARVALHO	Escr. datilog.
-Port. 7829 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na EE. Prof. Orlando Bitar, período de 01.07.91 a 30.07.91.	

NOME	CARGO
MARIA LUCIA FERREIRA DAMASCENO	Insp. alunos
MARIA JOSÉ LISTO	Ag. Administrat.
NELMA SUELI RAMOS	Escr. datilog.
RAIMUNDO DA COSTA SANTOS	Servente
WALDIR ABREU NASCIMENTO	Ag. portaria
DINAIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	Ag. portaria
IRACEMA NUNES NEVES	Ag. Administrat.
MARIA RAIMUNDA VIEIRA COSTA	Servente
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CASTRO	Escr. datilog.
MARIA DE NAZARÉ NUNES KEIPER	Ag. administrat.
-Port. 7837 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Prof. Orlando Bitar, per. 01.07.91 a 30.07.91.	

NOME	CARGO
JOLANDA EDIR DE SOUZA TAVARES	Ag. portaria
JOCANA RAMOS CAINEIRO	Ag. portaria
LUCIANA AUGUSTO DE ABREU	Servente
LUCIA DE PÁTIMA BRITO DA SILVA	Servente
MARIA JOSENETT ALMEIDA DE ALMEIDA	Ag. administrat.
-Port. 7886 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lot. Erc. C. Educ. e Tec. Aparecida, per. 01.08.91 a 30.08.91.	

NOME	CARGO
LENOR FERREIRA DIAS	Ag. portaria
MARIA DE CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO	Ag. portaria
MARILIA DE NAZARÉ BRITO DA SILVA	Ag. portaria
-Port. 7841 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Prof. Orlando Bitar, per. 01.07.91 a 30.07.91.	
RAIMUNDO TAVARES	Ag. Art. Práticas
SILVIA HELENA DE NAZARÉ OLIVEIRA	Ag. administrat.
ANA MACHADO BRITO	Ag. portaria
SEBASTIAO RAMOS	Ag. administrat.
FERNANDES GONÇALVES DE ALMEIDA	Ag. administrat.
GEORGE FERREIRA FERREIRA	Ag. portaria
JOSÉ NASCIMENTO VIEIRA DE ALMEIDA	Ag. administrat.
LAERCIO RAMOS	Servente
LOURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	Servente
MAURÍCIO ALVES SOARES	Ag. Administrat.
-Port. 7828 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na EE. Prof. Orlando Bitar, períodos de 01.07.91 a 14.08.91 e 01.07.91 a 30.07.91.	

NOME	CARGO
EDILEIDA MARIA DA SILVA MENEZES	Professor
TENZEA DO MEHINO JESUS SANTOS CYRILLO	Professor
BETCE BASILE DE OLIVEIRA	Sup. Técnico
LEONARDO CORREIA DE ALMEIDA	Assit. Tecn.
ALTAIR SACENTA DE SILVA	Professor
APRILIA DA COSTA MARI	Prof. colaborado
JANETE DA SILVA FERREIRA	Professor
CARMELO RICA BRITO DA SILVA	Professor
SANDRA SUELI DE SOUZA	Professor
-Port. 7842 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lot. EE. Prof. O. Bitar, per. 01.07.91 a 30.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.	

NOME	CARGO
MARIA RAIMUNDA SOUZA SANTOS	Servente
MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	Ag. Adminst.
MARIA DAS GRAÇAS COSTA MARQUES	Insp. alunos
WALBER VIEIRA FERREIRA	Ag. Administrat.
ALVARO MATOS ASSUNÇÃO	Ag. portaria
Benedita Tavares da Silva	Ag. portaria
Bernal Maia Marques	Insp. alunos
CECILIA DE OLIVEIRA B. RESQUE	Profess.
DEPAZI ALVES DE ALMEIDA	Ag. Adminst.
LILMA TEREZA SIQUEIRA DA COSTA	Escr. datilog.
(Fat. nº 10.003277, Reg nº 10.003277, Dia: 07/08/91)	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 284/91 de 06.08.91
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 DESIGNAR os servidores, MARIA ANTONIETA MARIANO PRIANTE Médica Veterinária, PAULO RENATO CORRÊA DIAS Agente Administrativo e MANOEL ROSENDO DA SILVA FILHO, Agente de Portaria, para sob a Presidência do primeiro Comissário Licitação das Cartas Convite de nºs 013,014 e 015/91
 DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06 de agosto de 1991
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 (Fat. nº 10.003268, Reg nº 10.003268, Dia: 07/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO E MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.
 OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR
 PRAZO: 05 MESES, DE 01 DE AGOSTO DE 1991 A 01 DE JANEIRO DE 1992
 VALOR: CR\$100.055,00 (CEM MIL E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), REAJUSTADO TRIMESTRALMENTE, COM FORME A VARIACÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (IGP), CALCULADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 07 021 774 3132 00
 (Fat. nº 10.003265, Reg nº 10.003265, Dia: 07/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
 AVISO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SETRAN, COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL Nº 043/91, relativo à TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI na PA.124, Km 2, travessia sobre o RIO GUAMÁ. O EDITAL será adquirido mediante o recolhimento de taxa no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) na Tesouraria da SETRAN.
 Em, 07.08.91.
 (Fat. nº 10.003282, Reg nº 10.003282, Dias: 07.08 e 09/08/91)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A Comissão de Licitação da FCG, designada pela Portaria 016/91-FCG, instalada na Rua. Getúlio Vargas, nº 903, em Belém, após análise das propostas de licitação, em conformidade com o Edital nº 043/91, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 1991, e no Diário de Estado do Pará em 23, 24 e 25 de maio de 1991, JORNAL - presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, todos com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. MESA DIRETORA - Presidente, João Evangelista da Costa Tenório; secretário José Evangelista da Costa Tenório; membros José Evangelista da Costa Tenório, diretor, e José Evangelista da Costa Tenório, diretor. OBJETIVO - 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações, demonstrações relativas ao exercício findo em 31/12/1990; 2) aprovar a expressão monetária do valor do capital social autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 3) aprovar a expressão monetária do valor do capital social realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 4) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 5) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 6) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 7) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 8) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 9) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 10) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 11) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 12) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 13) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 14) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 15) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 16) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 17) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 18) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 19) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 20) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 21) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 22) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 23) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 24) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 25) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 26) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 27) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 28) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 29) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 30) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 31) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 32) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 33) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 34) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 35) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 36) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 37) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 38) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 39) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 40) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 41) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 42) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 43) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 44) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 45) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 46) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 47) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 48) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 49) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 50) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 51) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 52) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 53) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 54) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 55) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 56) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 57) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 58) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 59) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 60) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 61) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 62) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 63) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 64) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 65) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 66) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 67) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 68) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 69) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 70) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 71) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 72) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 73) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 74) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 75) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 76) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 77) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 78) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 79) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 80) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 81) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 82) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 83) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 84) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 85) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 86) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 87) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 88) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 89) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 90) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 91) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 92) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 93) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 94) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 95) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 96) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 97) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 98) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros); 99) aprovar a expressão monetária do valor do capital realizado para Cr\$ 48.652.406,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros); 100) aprovar a expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 108.892.472,00 (cento e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros);

DATA (Pa): 06 de agosto de 1991
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 025/91-FCG
 A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 TORNAR sem efeito a Portaria nº 023/91-FCG de 10.07.91, que designa a Comissão de Licitação desta Fundação para receber e julgar as propostas, referentes a Carta Convite nº 002/91 de 15.07.91.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Belém, 25 de julho de 1991.
 MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
 Superintendente
 (Fat. nº 10.003274, Reg nº 10.003274, Dia: 07/08/91)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A: CCG Nº 04.896.817/0081-40. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.91. Data, Hora e Local: às 18:00 horas do dia 30.04.91, em sua sede social a Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161 em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em 1ª convocação os acionistas da referida empresa com o fim de aprovar o balanço e as contas da administração, assumiu a presidência o Sr. Francisco Joaquim Fonseca que convidou a Maria do Pilar Augusto da Costa Seabra para secretária; abriu a sessão o Sr. Presidente que o anúncio da convocação fora feito por memorando e esclareceu que ambas as Assembléias estavam sendo realizadas cumulativamente, em seguida o Sr. Presidente mandou ler o aviso que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76. Prosseguindo o Sr. Presidente declarou instalada a AGE, mandando que fosse feita a leitura do Balanço, bem como os Relatórios e das contas de resultados, submetidos a discussão foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Deliberou ainda que a correção monetária e as reservas existentes fossem apropriadas em aumento de capital social. PROPOSTA DA DIRETORIA: Elevação do Capital Social de Cr\$-24

CARANÁ - COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO ANAJÁS - CGC/MF Nº 04.868.980/0001-08. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.90. As 08:00 horas do dia 30 de Abril de 1990, sito a sede social Av. Gentil Bittencourt, no. 1822, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas...

(Fat. nº 10.003286, Reg nº 10.003286, Dia: 07/08/91)

CARANÁ - COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO ANAJÁS - CGC/MF Nº 04.868.980/0001-08. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.07.91. As 08:00 horas do dia 18 de Julho de 1991, na sede social à Av. Magalhães Barata, no. 1097, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa de acordo com livro de presença...

(Fat. nº 10.003288, Reg nº 10.003288, Dia: 07/08/91)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CGC/MF Nº 04.257.648/0001-07. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.90. As 09:00 horas do dia 30 de Abril de 1990, sito à sede social à Av. Coelheiro Filho, no. 1812, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas...

(Fat. nº 10.003287, Reg nº 10.003287, Dia: 07/08/91)

GLÁRIA BULFALOS S/A - CGC/MF Nº 04.906.104/0001-59 - AGO/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos Senhores Acionistas de GLÁRIA BULFALOS S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Av. Coelheiro Filho, no. 1812, na cidade de Belém, PA, no dia 14/08/91, em Assembleia Geral Ordinária...

(Fat. nº 10.003250, Reg. nº 10.003250, Dias 06, 07 e 08/08/91)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A - CGC/MF Nº 04.847.943/0001-05 - AGO/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos Senhores Acionistas de ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Fazenda Rosário no Rio Arapiú, no Município de Muaná-PA, no dia 14 de agosto de 1991, em Assembleia Geral Ordinária...

(Fat. nº 10.003249, Reg. nº 10.003249, Dias 06, 07 e 08/08/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições, RESOLVE: PORTARIA Nº 131/91, DE 31 DE JULHO DE 1991. DESIGNAR o servidor CARLOS PEREIRA, Técnico em Hemoterapia, para responder pela Chefia de Plantão (FG-4), subordinada ao Departamento Técnico Científico...

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA Presidente do HEMOPA (Fat. nº 10.003270, Reg nº 10.003270, Dia: 07/08/91) A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições, RESOLVE: PORTARIA Nº 137/91, de 31 de Julho de 1991. DESIGNAR o servidor SILVIO CARLOS DA COSTA DE BARROS, Auxiliar de Administração, para responder pela Chefia da Seção de Registro de Pagamento(DAS-1), subordinada ao Departamento de Administração e Finanças...

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 080/91 A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que a funcionária vem faltando sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do serviço, RESOLVE: 1. Advertir a servidora DEUZARINA BARATA DO CARMO, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desidia no desempenho de suas respectivas funções. 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de julho de 1991. Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO Diretora Presidente

(Fat. nº 10.003284, Reg nº 10.003284, Dia: 07/08/91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA PARTES: LUCIA HELENA SILVA QUEIMARINS X EMPRETER-PARÁ Objeto: Locação do Terminal Telefônico de prefixo nº 7831105, para uso do Escritório Regional da Emter-Pará, na Cidade de Breves. VALOR: Cr\$-25.000,00 mensal. FONTE DE RECURSO: Governo do Estado. VIGÊNCIA: Seis meses, a contar de 19.8.91 a 31.1.92 ASSINATURA: 19.8.91

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE PIRIPIDEUA Denominação: Comunidade Integrada de Piripindeua Fundo Social: E constituída de mensalidades, doação de trabalho de mutirão e etc. Fins: proteção, coordenação e representação legal, essencialmente filantrópica, sem fins lucrativos. Sede: Comunidade Piripindeua, (Município Mãe do Rio) Tempo de duração: indeterminado Órgão da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal. Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial: Presidente da diretoria executiva. Poderes para reforma do estatuto: Assembleia Geral. Responsabilidade da Associação: todos os sócios tem a obrigação de assumir os compromissos, coordenado pela diretoria executiva. Condições de Extinção e Destino do Patrimônio: em caso de dissolução da Associação os bens serão destinados a leilão, e o arrecadado será dividido entre os sócios quites. Prazo do mandato da diretoria: dois anos. Considerado fundador da entidade: todos aqueles que assinaram a ata de fundação, aprovação do estatuto. Presidente: Alcindo Cordeiro da Silva. Secretário: Vicente Belo de Queiroz. Tesoureiro: Cristóvão Guimarães Reis. Mãe do Rio 17 de Fevereiro de 1991.

(Fat. nº 10.003264, Reg nº 10.003264, Dia: 07/08/91)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará ASSUNTO: Carta-Convite Nº14/91 - FEP FIRMAS VENCEDORAS: BELCOPY - Equipamentos de Escritório Ltda; COLARES Ltda; KARAJÁS - Condutora de Negócios Ltda VALOR: Cr\$ 4.692.458,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS). DESPACHO FINAL: Homologo. INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará ASSUNTO: Carta-Convite Nº 13/91 - FEP FIRMAS VENCEDORAS: TAGIDE VEÍCULOS Ltda. VALOR: Cr\$ 3.186.274,70 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS). DESPACHO FINAL: Homologo. INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará ASSUNTO: Carta-Convite Nº 12/91 - FEP FIRMAS VENCEDORAS: J.S. Móveis S/A. VALOR: Cr\$ 2.077.200,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS). DESPACHO FINAL: Homologo

(Fat. nº 10.003280, Reg nº 10.003280, Dia: 07/08/91)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO: CONVENIENTE: Instituto do Desenvolvimento Economico-Social do Para - IWESP; CONVENIADO: União dos Moraes do Jardim Maguary - UMOJAM; OBJETIVO: Coleta domiciliar para a pesquisa de Emprego e Desemprego na R.M.B.; PRAZ: 20-01 de agosto a 31 de dezembro de 1991; VALOR: Cr\$ 600.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), mensal; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19206.03.10.044.4.041 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual; 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. Belém, 01 de agosto de 1991 ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA Diretor Geral do IWESP MARIA LUDIGERIA SALES DOS SANTOS Presidente da UMOJAM BENEDITO OSWALDO DE LIMA ARAÚJO Primeiro Tesoureiro da UMOJAM

(Fat. nº 10.003266, Reg nº 10.003266, Dia: 07/08/91)

TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA - C.G.C.M.F. Nº 04.551.842/0001-92 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1210 na cidade de Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 15/07/91 para deliberarem sobre: A) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.90. 2) Eleição e fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. 3) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. B) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Autorizado, dando nova redação ao Art. 5º dos Estatutos Sociais. 2) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária. Belém, 02 de agosto de 1991 - A Diretoria

(Fat. nº 10.003232, Reg. nº 10.003232, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - C.G.C./MF. 04.377.529/0001-80 A SOCIEDADE É BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS NOS TERMOS DO DEC. LEI 2.298/86. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem às 8:00 (oito) horas de 15 de Agosto de 1991, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 05, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício, encerrado em 31 de Dezembro de 1990; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e deliberar sobre sua capitalização; c) Aumento de Capital autorizado; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA), 01 de Agosto de 1991. aa) ANDRÉ VIE HSAN LIU - Presidente.

(Fat. nº 10.003251, Reg. nº 10.003251, Dias 06, 07 e 08/08/91)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE - CGC/MF Nº 04.821.435/0001-58 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convocamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se às 17:00 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede, a Rodovia BR 316 Km 11, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Alteração do "Caput" do artigo 33 do Estatuto Social; 2) Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 01 de agosto de 1991. ROGÉLIO FERNANDES FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.003246, Reg. nº 10.003246, Dias 06, 07 e 08/08/91)

FROTA AMAZÔNICA S/A - CGC/MF Nº 58.127.689/0001-08 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A, convidados a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que deverá se realizar na sede social, a Avenida Presidente Vargas 112, Belém, Estado do Pará em primeira convocação às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de agosto de 1991, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-1.205.605.074,97 que corresponde a 540.000.000 ações para Cr\$-3.516.812.000,00 que corresponde a 1.620.000.000 ações; b) Criação de ações preferenciais nominativas; c) Alteração dos Estatutos Sociais. Belém, 05 de agosto de 1991. ROBERTO GUSTAVO FINFILDI - Diretor

(Fat. nº 10.003248, Reg. nº 10.003248, Dias: 06, 07 e 08/08/91)

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU - C.G.C./MF. 04.133.906/0001-35. A SOCIEDADE É BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS NOS TERMOS DO DEC. LEI 2.298/86. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 8:00 (oito) horas do dia 15 de Agosto de 1991, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10/11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1990; b) Aprovar Correção da Expressão Monetária do Capital Social e deliberar sobre sua capitalização; c) Outros assuntos de interesse social; d) Realizar Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 1990, Ananindeua (PA), 01 de Agosto de 1991. aa) LIU YUNG CHONG - Presidente.

(Fat. nº 10.003252, Reg. nº 10.003252, Dias 06, 07 e 08/08/91)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA - CCM/INF 04.000.000/001-28 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os Senhores Acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede Social, a Rodovia BR 316 Km 11, para deliberar sobre a seguinte OREM DO DIA:
 1) Alteração do "Caput" do artigo 26 do Estatuto Social; 2) Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de nova remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém(PA), 01 de agosto de 1991.
ROCELIO FERREZ FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.003245, Reg. nº 10.003245, Dias 06, 07 e 08/08/91)

LQCA NORTE S/A - CCM/INF 15.374.002/001-10 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convocamos os Senhores Acionistas da LQCA NORTE S/A para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 10:30 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede Social, a Rodovia BR 316, Km 11, para deliberar sobre a seguinte OREM DO DIA:
 1) Alteração do "Caput" do artigo 26 do Estatuto Social; 2) Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de nova remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém(PA), 01 de agosto de 1991.
ROCELIO FERREZ FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.003247, Reg. nº 10.003247, Dias 06, 07 e 08/08/91)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A. - CCM/INF 04.203.337/001-57 CONVOCAÇÃO
 - Este por este edital convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 10:00 horas do dia 15 de maio de agosto em sua sede social, na Av. Pedro Álvares Cabral, no 1323, na cidade de Belém (PA) com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem-do-dia: a) retirada do valor nominal das ações em que se divide o capital social; b) alteração redacional do Estatuto da sociedade. a.a. Mário Bernardino de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.003289, Reg. nº 10.003289, Dias: 07, 08 e 09/08/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher n. 1670, nesta cidade, através das comissões designadas, a seguinte licitação:

EDITAL: AAL/ASU-IMG-051/91
 TOMADA DE PREÇOS: AAL/ASU-IMG-051/91
 OBJETO: Aquisição de Peças para Motor SCANIA.
 ABERTURA: 20.08.91 às 09:00 horas.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 05.08.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

Belém, 05 de Agosto de 1991.
 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.003233, Reg. nº 10.003233, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº 035/91
 Contrato Originário: nº 062/89
 Partes: CELPA X AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 062/89, por mais um período de 02 (dois) anos, a partir de 01.08.91.
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício financeiro de 1991.

Belém, 1 de agosto de 1991.
 Maurício Benedito Barreira Vasconcelos
 Diretor - Presidente

EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato nº 068/91
 Partes: CELPA X MEGA - PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.
 Objeto: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição Urbana-RDU de Salinas (Atalaia), com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.
 Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-062/91.
 Valor: CR\$-4.368.984,00 (global)
 Prazo: 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.
 Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE.

Belém, 06 de agosto de 1991
 Maurício Benedito Barreira Vasconcelos
 Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.003285, Reg. nº 10.003285, Dia: 07/08/91)

SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR DE BELÉM. RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL REFORMADO-CAPÍTULO I-Do Sindicato e Seus Fins. CAPÍTULO II-Dos Direitos e Deveres dos Associados. CAPÍTULO III-Das Condições de Votar e Ser Votado. CAPÍTULO IV-Da Administração do Sindicato. SEÇÃO I-A Assembleia Geral. SEÇÃO II-A Diretoria. SEÇÃO III-O Conselho Fiscal. CAPÍTULO V-Da Perda do Mandato. CAPÍTULO VI-Do Patrimônio. CAPÍTULO VII- Disposições Gerais. Artigo 499-O presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação e só poderá ser alterado parcial ou totalmente por uma Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associa-

dos quites em primeira convocação ou no mínimo 1/5 (um quinto) em segunda convocação, cabendo à Diretoria providenciar o registro no órgão competente. **BUMBO DO REGIMENTO ELEITORAL-CAPÍTULO I-SEÇÃO I- Normas Gerais. SEÇÃO II-Do Registro de Chapas. SEÇÃO III -Do Quorum. SEÇÃO IV-Do Voto. SEÇÃO V-Da Apuração. SEÇÃO VI-Das Nulidades. SEÇÃO VII-Das Impugnações e dos Recursos. SEÇÃO VIII-Disposições Gerais. Aprovada pela A.G. em 02.08.89.**

(Fat. nº 10.003272, Reg. nº 10.003272, Dia: 07/08/91)

Resumo do Inst. Part. de Const. da Sociedade *SECIG - SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA S/C LTDA*, com sede a Tv. Diogo Mota, nº 448, em Belém-Pará, seu Capital Social é de Cr\$-5.000.000,00 dividido entre os Socios: Jádriel Q. Figueiredo Adolfo Carlos de M. Fischer, Derval L. Jr., Fábio C. Araújo e Henrique José R. Neto, tem por objetivo: consultas médicas, exames complementares e Cirurgia, bem assim o exercício de qualquer outra atividade médica correlata. Belém, 06 de Agosto de 1991.

(Fat. nº 10.003262, Reg. nº 10.003262, Dia: 07/08/91)

FAZENDA UNIAO S/A-COC(MF)05.841.556/0001-24-Capital Autorizado Cr\$-100.000.000,00-Capital Subscrito Cr\$-45.440.642,00-Capital Integralizado Cr\$-45.440.642,00-Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de julho de 1991. As 10:00 horas, na sede social sito a Rua Antonio Lemos, 1867, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 34.900.000,00 Ações Preferenciais Nominais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00, cada uma totalizando Cr\$-34.900.000,00, relativo ao exercício de 1990, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, conforme ofício GS.02278/91 de 23/07/91. Foi aprovada por unanimidade a emissão e a subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais assinados em 01/08/91 pelos senhores Sérgio Eduardo R.M. de Barros e José Augusto Marques, como representantes da empresa, pela senhora Ceres Yara N.S. Sampaio Diretora em exercício e o Sr. Antonio Jose N. da Silva, Gerente GPEPE de Incentivos, representando o Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01/08/91, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 2735 por despacho de 05/08/91. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.003263, Reg. nº 10.003263, Dia: 07/08/91)

MS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", Site à Rua Munduru - cusp nº 4487, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas das Tomadas de Preços abaixo relacionadas nos horários de:

Dia 22.08.91-Tomada de Preço nº 006 - Material de Limpeza - Horário: 09:00 hrs.
 Dia 23.08.91-Tomada de Preço nº 007 - Material Hospitalar - Horário 09:00 hrs.

Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas, dos dias úteis munidos de carimbo da firma, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 01 de Agosto de 1991
 A COMISSÃO

(Fat. nº 10.003217, Reg. nº 10.003217, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

RESOLUÇÃO 005/91

O Conselho Estadual de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Lei 4.807, de 27 de julho de 1980 e,

Considerando a situação legal de transição da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, a necessidade de assegurar sua rotina administrativa e o seu iminente desmembramento da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, vinculando-se a futura Secretaria de Estado e Ação Social - SEPAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes à Presidência da FBESP para proceder os desdobramentos e/ou as modificações na estrutura organizacional do órgão, que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Fundação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Bem Estar Social, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

- | | |
|--|--|
| ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Presidente
SETEPS | PAULO CASTRO DE PINHO
Membro Suplente
COFAB |
| EDGAR PINHO DE SOUZA PORTO
Membro Titular
CRIA | MADELEINE MÔNICA ATHANAZIO GAYTI
Membro Titular
FBESP |
| EDITH MARÍLIA CRESPO
Membro Titular
Ministerio Publico Estadual | MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA
Membro Titular
SEPLAN |
| CÉLIA MYUKI SHIBATA
Membro Suplente
SEFA | JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS
Membro Suplente
SEJUC |
| LUIZ ARMANDO SOUZA PINHEIRO
Membro Suplente
LEA | MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENEZES SANTOS
Membro Suplente
ASTIPAG |

(Fat. nº 10.003271, Reg. nº 10.003271, Dia: 07/08/91)

Compartida de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM -

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 610ª Reunião Extraordinária, LOCAL: sala de reunião, Data: 11 de julho de 1991, Hora: 10:30 horas. RESENDA 1. Presidente: LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES. 2. Presidentes: MILTON ALQUEIRO DE BRITO NEFFE; RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA, GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES e MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUDAU, Conselheiros; TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO, Secretária. 3. Assuntos Tratados: 3.1 - Incorporação ao Capital Integralizado da Empresa, de Créditos de Dividendos da Prefeitura Municipal de Belém. 4. Decisão: 2.465 - 3.1 - O Conselho de Administração após tomar conhecimento da Proposta da Diretoria Executiva, visando a incorporação ao Capital Autorizado dos valores existentes e contabilizados na Conta de Dividendos referentes a Ações Ordinárias e Preferenciais, em favor da Prefeitura Municipal de Belém e com fundamento no Decreto Municipal nº 21.821-A/90 de 4 de maio de 1990 e no Item IV do Artigo 35 do Estatuto Social e a manifestação favorável do Conselho Fiscal, resolve autorizar a incorporação ao Capital Social Integralizado da parcela no valor de Cr\$51.918,52 (noventa e cinco mil, novecentos e deztoito cruzeiros e cinquenta e dois centavos) sendo Cr\$51.005,25 (oitocentos e cinquenta e um mil, cinco cruzeros e vinte e seis centavos), representadas por 141.363 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três) ações ordinárias e Cr\$100.913,26 (cem mil, novecentos e treze cruzeiros e vinte e seis centavos), representadas por 16.763 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três) ações preferenciais, todas no valor unitário de Cr\$6,02 (seis cruzeiros e dois centavos). Permanece na citada conta, o saldo residual de Cr\$7,75 (sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) sendo Cr\$1,95 (um cruzeiro e noventa e cinco centavos) de ações ordinárias e Cr\$5,80 (cinco cruzeiros e oitenta centavos) de ações preferenciais, ficando a participação acionária da Prefeitura Municipal de Belém no Capital Social Integralizado com a seguinte composição:

Capital Social Integralizado

	Quant. Ações	Valor da Ação	Capital Atual
Ações Ordinárias	37.553.246	6,02	225.070.540,92
Ações Preferenciais	4.452.705	6,02	26.805.290,12
			252.875.831,04

Participação da FMB no Capital Integralizado

	Quant. Ações	Valor da Ação	Capital Atual
Ações Ordinárias	37.547.310	6,02	225.034.806,20
Ações Preferenciais	4.452.705	6,02	26.805.290,12
			252.840.096,32

Como nada mais houvesse a tratar a reunião foi encerrada. 5. Errores: 11 horas. Confere a presente com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5 do Conselho de Administração. Luiz Guilherme Veiga Chaves, Diretor-Presidente CPF nº 000.528.682-48. Junta Comercial do Estado do Pará. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número apostado mecanicamente, em 29 de julho de 1991 Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.003273, Reg. nº 10.003273, Dia: 07/08/91)

COA-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

16ª Alteração Contratual

JOSÉ ABDALLA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua L, nº74, Aptº1.200, Setor Q este, Goiânia-GO, CI 152.186 SSP/GO, CICO41.868.421-91; **CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA**, brasileiro viúvo, empresário, residente à Quadra 07, casa 06 Lago Sul, Brasília-DF, CI nº329.209 SSP/DF, CIG 003.065.681-87; **GISELEA ABDALLA**, brasileira, divorciada, empresária, residente à Alameda Franca nº107, 5º andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CI 59.341 SSP/GC, CIG nº754.486.538-04; **MÁRIA JOSÉ DUARTE ABDALLA**, brasileira, viúva, empresária residente à Tv. Júlio Guerra, nº40, centro Anápolis-GO, CI nº2.024 SSP/GC, CIG 414.086.081-20; **LUIZ HIR GAIXE**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Bernardino Silva, nº164, E. Jundiá, em Anápolis-GO, CI 27.219 SSP/GC, CIG 053.982.071-72, representando 80,31% (oitenta vírgula trinta e um por cento) do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, COA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA; com sede à rua Dona Santinha, nº40, Anápolis-GO, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Anápolis-GO, sob nº121 em 21 de Dezembro de 1980 e alterações sob nº199 em 03 de

março de 1983, nº242 em 1º de Outubro de 1984, nº 284 em 20 de Novembro de 1985, nº307 em 08 de Maio de 1986, nº315 em 24 de Junho de 1986, nº383 em 07 de agosto de 1987, nº409 em 20 de Janeiro de 1988, nº455 em 09 de Setembro de 1988, sob o nº505 em 01 de Setembro de 1989, e sob nº 543 em 29 de Junho de 1990, sob nº564 em 10 de Dezembro de 1990, sob nº573 em 21 de Março de 1991 e sob nº589 em 06 de Junho de 1991, resolvem criar as Filiais: Filial em Belém-PA, à Av. Almirante Tamandaré, nº861, Bairro Campina, Belém-PA; Filial de São Luis à Av. Cel. Palhares Moreira, nº01 Qd 121, loja 01, Bairro Renascença, São Luis-MA, Filial em São Paulo à Av. Brasil, nº607, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, passando o parágrafo único da cláusula quinta a ter a seguinte redação: I-Cláusula Quinta - Parágrafo Único:As Filiais funcionarão nos seguintes endereços:a) Em Goiânia-GO-AV. Tocantins, nº631, centro; b) em Brasília-DF - SCRS 516, Bloco B, Loja 47; c) em Imperatriz-MA - Rua Alagoas, nº1.430-A; d) em Goiânia-GO - Av. Pio XII, nº419-A, Setor Vila Aurora Oeste; e) em Belém-PA - Av. Almirante Tamandaré, nº861, Bairro Campina; f) em São Luis-MA - Av. Cel. Palhares Moreira, nº01 Qd. 121, loja 01, Bairro Renascença; g) em São Paulo-SP-Av. Brasil, nº607, Bairro Jardim Paulista. II - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por se acharem de acordo, em tudo quanto neste instrumento foi levantado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 07 (sete) vias na presença das testemunhas abaixo. (as) CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA. JOSÉ ABDALLA JÚNIOR. GISELETA ABDALLA. MARIA JOSÉ DUARTE ABDALLA. MUNIR CAINE. testemunhas. (as) LÍNEA KRUG. ALTONIO JECVALY LOUZA. ZILDELL APARECIDA GUTMANNES. COA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO LTDA. 16º Alteração Contratual. Arápolis, GO, 02 de Junho de 1991.

(Fat. nº 10.003261, Reg nº 10.003261, Dia: 07/08/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

PLATA DE JULGAMENTO

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENARIO DESTA CORTE, JULGARA NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 901431-00
INTERESSADO: JOSE TERTULIANO B. DE ALMEIDA LINS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 02) PROCESSO Nº 910526-00
INTERESSADO: MARIA MATILDE CAMPELO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BATAO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 03) PROCESSO Nº 910475-51
INTERESSADO: WADI JOAO HOMCI DA COSTA

ORIGEM : SECRETARIA DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

04) PROCESSO Nº 911553-00
INTERESSADO: RAIMUNDO VENANCIO DE ALMEIDA PINTO
ORIGEM : SAAE DE MARACANÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1991

ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA TECNITEL - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no equipamento teleimpressor, modelo TE-520 marca Olivetti instalado no prédio Anexo II do contratante.

VALOR MENSAL: CR\$ 22.316,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS) corrigidas de acordo com os índices de correção governamentais.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
01020022.002 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: Começa em 01 de agosto de 1991 e termina em 31 de dezembro de 1991.

FORUM: Comarca de Belém.

Belém, 01 de agosto de 1991

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Pelo Contratante

JOSÉ MARTINHO MORAIS DA SILVA
Pela Contratada

(G.Reg.37.621)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 6.850

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da Representação nº 07/91,

R E S O L V E:

Designar os funcionários abaixo relacionados para substituírem os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos a partir de 1º de agosto do corrente ano:

- 01- IZETE SANTANA TADAIESKY, Chefe do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, para responder pela chefia do Serviço Judiciário, durante o afastamento da titular, Maria Clélia dos Santos Pantoja;
- 02- ROCICLÉ BARBOSA ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, durante o impedimento da titular, Izete Santana Tadaiesky;
- 03- MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, para responder pela chefia do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, durante o afastamento da titular Solange Rosay Patriarcha;
- 04- EDITH RIPARDO ALVES, Auxiliar Judiciário, para substituir o Aux. Espec. do Gabinete da Presidência, durante o afastamento do titular Sebastião Araujo Nahum.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-
Presidente

ATO Nº 6.851

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento, e à vista do Proc. 3359/91;

R E S O L V E:

Fixar para o mês de fevereiro/92, o 2º período de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 88, da Lei nº 8.112/90, concedida através do Ato nº 6.708 de 02.04.91, a funcionária MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, relativo ao quinquênio 1985/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-
Presidente

ATO Nº 6.852

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Retificar o Ato de nº 6.836, de 02.07.91, na parte que concerne ao encargo de "Juiz Regional para Juiz de Direito da 2ª. Vara", cujo Ato designa o Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, para responder pelo expediente eleitoral da 11ª. Zona (São Miguel do Guamá) durante as férias da Juíza titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-
Presidente

(G.Reg.37.618)

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Relator, no Mandado de Segurança (Proc. 684/91) impetrado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, contra ato do Juiz Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná, Dra. Rosa de Fátima da Costa Navegantes.

O Partido impetrante, como se infere da exordial, peticiona a suspensão da r. decisão proferida "in initio litis" pela d. julgadora de 1º grau, ora impetrada, que assegurou aos integrantes da chapa encabeçada pelo Sr. João Walter Farias Tavares o direito de concorrer às eleições destinadas a preencher os cargos do Diretório Municipal do Autor em Oriximiná/PA., por ocasião da Convenção partidária realizada em 28 de julho pp. .

Alega, em síntese, que a decisão em causa não poderia modificar a composição de uma chapa, cujo registro originário efetivado via cartório eleitoral do município, foi indeferido pela Comissão Municipal Provisória Executiva do ora impetrante, por contar, somente, 21 membros, mas que, por força do "decisum" liminar foi registrada com 41 membros (o exigido pelo Partido). Assevera, ainda, e suplicante que o decisório interfere indebitamente na vida interna partidária, e que, arbitrariamente, apesar de cientificada o indeferimento oposto ao registro da mencionada chapa, sua ilustre prolatora aceitou a alegativa falsa dos impetrantes de que lhes havia sido recusado o direito de concorrer às eleições. De resto que, configurados o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", a concessão da ordem liminar se impunha e devia ser concedida, diante das irregularidades apontadas.

De tudo visto e examinado, embora entenda que a decisão proferida pela Comissão Executiva Municipal Provisória do PMDB se constituiu em cerceamento ao direito dos impetrantes de concorrerem às eleições partidárias, já que não lhes foram asseguradas as diligências necessárias à sanção das irregularidades apontadas, e que serviram de justificativa ao indeferimento do registro no primeiro grau de jurisdição, coerentemente, com o princípio esculpido no artigo 219 do Código Eleitoral. Mas, que é indubitoso que o Mandado de Segurança, via eleita pelos impetrantes no Juízo "a quo", para se insurgirem contra a decisão daquele órgão partidário é meio impróprio para acarretar a sua resolução. (há recurso estabelecido em lei a obtenção dessa decisão, a se inferir do art. 51, I, a), da LOPP - Lei nº 5.682, de 21.07.71 -). E, ainda, por considerar precluso o direito dos integrantes da chapa encabeçada pelo Sr. João Walter Farias Tavares, beneficiários da ordem liminar impetrada, nos precisos termos dos artigos 258 e 259, do Código Eleitoral, que ora o declaro, suspendo liminarmente a medida concedida "in initio litis" pela d. Juíza impetrada, para, em consequência, manter os efeitos da decisão proferida pela Comissão Executiva Municipal Provisória do PMDB de Oriximiná/PA., transitada em julgado, que é órgão partidário competente para decidir os casos da natureza do que é objeto de exame neste processo (art. 50 e anexos da LOPP), em 1º grau de jurisdição e "interna corporis", coerentemente, aliás, com o princípio constitucional esculpido no art. 17, § 1º, da Carta Magna. Determino, ainda, que se dê ciência a autoridade dita coatora desta decisão, e que se notifique a que a mesma preste as informações que achar necessárias, no prazo legal. E, findo o prazo estabelecido no art. 7º, I, da Lei 1533, de 31.12.51, seja ouvido o dirigente representante do Ministério Público Eleitoral, e após voltem-me os autos conclusos aos fins de direito.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 02 de agosto de 1991.
a) João Alberto Paiva - Juiz Relator

(G.Reg.37.617)

RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 27.020, de 28.07.91, fls. 13. Edital nº 112, referente ao processo nº 648/91. Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, editos em Convenções de 03 e 04 de março de 1991, respectivamente, do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.

ONDE SE LÊ:

De ordem da Exma.Sra.Dessa. Presidente desta Corte, e na forma prevista da Resolução de número 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o

Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, eleitos em Convenção de 03.03.91, conforme nominata constante dos autos

LEIA-SE:

De ordem da Exma. Sra. Dama, Presidente desta Corte e na forma prevista da Resolução de número 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal, PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, eleitos em Convenções de 03 e 04 de março de 1991, respectivamente, conforme nominata constante dos autos.....

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi esta Retificação aos 02 de agosto de 1991, a qual é subscrita pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral
(G.Reg.37.619)

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: "Uma (1) Câmara Frigorífica de fabricação SIAN, equipada com dois (2) compressores marca BITZS tipo IV" que se encontra na Estrada do Ananias/n, ao lado do Conj. Maguari, em Tenoné, e "Um (1) Caminhão marca MERCEDES BENZ, Chapa TC-3642/PA, Registro no CNT nº 0095895, CH-3440331224.4403, conjugado com carroceria tipo frigorífico, marca RECRUSUL-ALLPLASTIC, com capacidade para 19 toneladas", que se encontra em um barracão localizado na Alameda Moça Bonita nº 380, bairro Guanabara, da firma JOFRIGO (Joelma Frigorífico). Os referidos bens foram avaliados, respectivamente, em ... Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e estão penhorados nos autos do Processo nº 00.16071-7 de Execução Fiscal, movido pelo IAPAS /BNH contra COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 09 de setembro de 1991, às 09:00 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª VARA

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Direito de uso de uma linha telefônica de nº 223-8831, contrato TPA 587-2, categoria residencial, instalada na Trav. Rui Barbosa nº 565, aptº 502, Edifício José Pinheiro - Reduto". O referido bem foi avaliado em Cr\$501.363,00 (quinhentos e um mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) e está penhorado nos autos do Processo nº 00.20104-9 de Execução Fiscal, movido pelo IAPAS/BNH contra SERVIBEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Não havendo li-

citante, fica desde já designado o dia 09 de setembro de 1991, às 09:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª VARA

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Direito ao uso de uma linha telefônica de nº 222-6307, contrato TVT-15.559, categoria não residencial, instalada na Av. Conselheiro Furtado nº 627". O referido bem foi avaliado em Cr\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros) e está penhorado nos autos do Processo nº 00.29937-5 de Execução Fiscal, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS contra NEW POPS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, JOSÉ FRANCISCO SANTOS e RAIMUNDA MATOS. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 09 de setembro de 1991, às 10:00 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício.

REGINALDO CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 15.07.91

OFÍCIOS:

Nº : 335/91 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS - Engº DIRCEU DA ROCHA P. MARQUES.

Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por ERNANE AUGUSTO PINTO FILHO e outros.

DESPACHO : Junte-se.

Nº : 130/91 - COMARCA DE PARINTINS

Assunto : Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraiada do proc. nº 29.885.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 764/91 - PRESIDIO SÃO JOSÉ - Diretor ISMAEL DA COSTA DIAS.

Assunto : Apresenta o interno JOSÉ MARIA DAVID TAVARES para audiência designada nos autos do proc. nº 90.0668-6.

DESPACHO : Junte-se.

PETIÇÕES:

De : ARINO CARDOSO DE CASTRO

Adv. : Dr. Pedro Nery Ferreira

Assunto : Requer expedição de Alvará Judicial nos autos do proc. nº 4490-175.

DESPACHO : J. Informe a Secretaria se já foram cumpridos os pré-requisitos indispensáveis à expedição do alvará requerido.

Da : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÓ S/A

Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz

Assunto : Vem apresentar resposta ao Agravo de Instrumento nº 91.1486-9 requerendo a mesma seja encaminhada ao TRF DA 1ª REGIÃO.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Da : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÓ S/A

Adv. : Dr. Gildo Ferraz

Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 22.151-82.

DESPACHO : J. conclusos.

Da : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÓ S/A

Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz

Assunto : Requer traslado de peça dos autos do processo nº 91.1486-9.

DESPACHO : Junte-se.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães

Assunto : Vem informar os atuais endereços da parte ré nos autos do proc. nº 21.857.

DESPACHO : J. Expeça-se a precatória, se for o caso.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães

Assunto : Requer juntada de Editais aos autos do processo nº 34.741.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : BOAVENTURA SOARES DOS SANTOS

Adv. : Drª Maria José Cabral Cavalli

Assunto : Requer juntada de procuração aos autos do processo nº 91.0912-1.

DESPACHO : Junte-se.

De : LÚCIA MARQUES BARBOSA e outros

Adv. : Dr. Paulo César de Carvalho Rocha

Assunto : Requerem juntada de documento nos autos do processo nº 91.1012-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 22.313

Autor : CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA.

Adv. : Dr. Raimundo Barbosa Costa

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 322. Cite-se o autor, como requerido.

Nº : 23.042

Autor : I N S S

Proc. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos

Réu : MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 146. Intime-se a ré, como requerido.

Nº : 23.044

Autor : I N S S

Proc. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos

Réu : NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 138. Intime-se o réu, como requerido.

Nº : 90.2454-4

Autor : TUFI MUTRAN NETO

Adv. : em causa própria

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº : 91.0366-2

Autor : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM

Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0313-1

Autor : ESMERALDA COHEN FLEXA e outros

Adv. : Drª Rosa Fernanda M. de Souza

Réu : I N S S

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0627-0

Autor : RAIMUNDO LUCIVAL DE OLIVEIRA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N S S

Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda

DESPACHO : Sobre a contestação, diga o autor.

Nº : 90.1695-9

Autor : MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N S S

Adv. : Drª Ivette Nunes Carreira

DESPACHO : Sobre a petição e planilhas apresentadas pelo INSS, diga o autor.

Nº : 91.0672-6

Autor : PEDRO RENDA FILHO

Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carramanho

Réu : I N S S

DESPACHO : Mediante recibo nos autos, desentranhem-se os documentos de fls. 7/11, devolvendo-se à Requerente, devendo os mesmos serem substituídos por cópias autenticadas Custas, pelos requerentes.

Nº : 91.0126-0

Autor : JOÃO DE GÓES CAVALCANTE

Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

Réu : I N S S

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº : 90.1304-6

Autor : JOSÉ AIRTON ALVES

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N S S

Adv. : Drª Yvette Nunes Carreira

DESPACHO : Sobre a petição e planilhas de cálculos apresentadas pelo INSS, diga o autor.

Nº : 91.0673-4
 Autor : JOAQUIM LAURO DOS SANTOS
 Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Réu : I N S S
 DESPACHO: Mediante recibo nos autos, desentranhem-se os documentos de fls. 7/11, devolvendo-os à Requerente, devendo os mesmos serem substituídos por cópias autenticadas Custas, pelos requerentes.

Nº : 91.0689-0
 Autor : CACILDA CARVALHO DE MELO e outros
 Adv. : Drª Ediléa Valério
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.2143-0
 Autor : ADONIAS RODRIGUES DA SILVA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Sobre a petição e planilhas apresentadas pelo INSS, diga o autor.

Nº : 91.0061-2
 Autor : ANGÉLICA MAZZINI DA CUNHA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 87v., digam as partes.

Nº : 90.1723-8
 Autor : NAGIB ANTONIO ROSSY
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 30 verso, digam as partes.

Nº : 91.0763-3
 Autor : MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO
 Adv. : Drª Jane Araes Rodrigues
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor.

Nº : 91.0654-0
 Autor : ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0640-8
 Autor : RAIMUNDO NONATO SERRÃO SANDIM
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0647-5
 Autor : FRANKLIM FERREIRA RAMOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0635-1
 Autor : JOÃO MARIA DE SOUZA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0624-0
 Autor : OSVALDO SANTOS PORTILHO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.90.2459-1
 Autor : MARIA JOSÉ DE PONTES AZEVEDO
 Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 29v., digam as partes.

Nº : 90.2265-0
 Autor : BERTA MARGOI NYLANDER BRILLO
 Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 34v., digam as partes.

Nº : 90.2264-8
 Autor : FERNANDINO FERNANDES FERRAZ
 Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 30v., digam as partes.

Nº : 90.2427-7
 Autor : JOÃO SANTOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 25v., digam as partes.

Nº : 90.1721-1
 Autor : JOÃO BARTHOLOMEU DE BRITO PEREIRA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Yvette Nunes Carreira
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 28v., digam as partes.

Nº : 90.2150-2
 Autor : JOSÉ MILOMES FERNANDES
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S

Adv. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 23v., digam as partes.

Nº : 90.2144-8
 Autor : ATANÁZIO NASCIMENTO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 20v., digam as partes.

Nº : 91.0072-8
 Autor : MARIA JOSÉ FERREIRA CAXIAS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 22v., digam as partes.

Nº : 90.2433-1
 Autor : ABEL SOARES COUTINHO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 20v., digam as partes.

Nº : 910074-4
 Autor : MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 21v., digam as partes.

Nº : 91.0067-1
 Autor : Newton Nogueira da Silva
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 23v., digam as partes.

Nº : 91.0014-0
 Autor : AURÉLIO DA CONCEIÇÃO DE MORAES MENDES e outros.
 Adv. : Drª Rosa Fernanda Moraes de Souza
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 29v., digam as partes.

Nº : 91.0343-3
 Autor : PAULO XAVIER DE LIMA e outros
 Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 20v., digam as partes.

Nº : 90.2215-0
 Autor : ANÍSIO CONCEIÇÃO e outros
 Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
 Réu : I N S S
 Adv. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2398-0
 Expte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Carlos de Senna Mendes
 Excdo : BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A
 Adv. : Dr. Eduardo Augusto C. de Souza Meira
 DESPACHO: 1. O art. 16 da Lei 6.830, de 1980, especifica que, "o executado oferecerá em bargos, no prazo de trinta dias, contados: I - do depósito". 2. Intime-se o executado.

Nº : 91.0263-0
 Expte : I N S S
 Proc. : Dr. Francisco Lopes Figueira
 Excdo : VALDIVINO BOFFER
 DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 14.893
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE BARÇA RENA
 DESPACHO: A Seção de Distribuição, para substituir o INCRA pela UNIÃO FEDERAL no polo ativo.

Nº : 11.298
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA AGRÍCOLA DO NOROESTE ROLANDINO DO GUAMÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 11.303
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA LOS LATICÍNIOS DO PARÁ LTDA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 11.324
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PARAGUÍ MINAS.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 11.302
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERÁRIOS DE VAL-DE-CÃES.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 11.300
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa

Réu : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE IRI - TUIA LTDA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 11.310
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA DE CONSUMO DA CIDADE DE SANTARÉM.
 DESPACHO: 1. A Distribuição, para proceder a substituição do INCRA pela UNIÃO FEDERAL no polo ativo. 2. Sobre os documentos de fls 50/59, diga a UNIÃO FEDERAL.

Nº : 11.332
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MONTE ALEGRE LTDA.
 DESPACHO: A Seção de Distribuição para substituir o INCRA pela UNIÃO FEDERAL no polo ativo.

Nº : 11.314
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA MISTA DOS CRIADORES DE ALÉQUER.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 15.729
 Autor : I N C R A
 Proc. : Drª Edméa Moura Correa
 Réu : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA INHANGAPI
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 90.1848-0
 Agvte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Agvdo : HERDEIROS E SUCESSORES DE DOMINGOS ACATAUASSU.
 DESPACHO: Do despacho de fls. 21, do MM. Juiz Relator do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dá-se ciência à Agravante. Isto feito, cumpra-se.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.1357-9
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Expdo : JARBAS ALVES DA SILVA
 DESPACHO: Defiro o pedido constante da inicial, itens "b" e "c". Expeçam-se, pois, os mandados de imissão de posse e de Intimação ao Oficial de Registro de Imóveis. Citem-se os expropriados por Carta Precatória.

Nº : 34.023
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Djalma Dias dos Santos

Expdo : ZANDINO ULIANA
 Adv. : Dr. Alcides Gentil Sobrinho e outros
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga o INCPA.

Nº : 89.0122-1
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Antonio Rito das Graças Tavares
 Expdo : JOSÉ BATISTA VELOSO e outros
 Adv. : Dr. Orácio César da Fonseca
 DESPACHO: 1. Sobre a contestação de fls. 104/112, diga o Expropriante. 2. Publiquem-se os editais, na Capital deste Estado e na sede da Comarca da situação do bem expropriado, com o prazo de 30 (trinta) dias, para conhecimento de terceiros em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 554, de 25/04/60, ficando as custas de publicação a cargo do Expropriante.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 91.0477-0
 Reqd : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDOVPA.
 Adv. : Dr. Leonar Gondim de Cruz
 Reqd : ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
 Adv. : Dr. Francisco Brasil Montenegro
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Expropriante.

Nº : 91.0925-3
 Reqd : BERTINHO DE MORAES SANDRES NETO
 Adv. : Dr. José Maria Costa Caspary
 Reqd : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Fátima de Assis P. Gobitas
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05019 - USUCAPIA

Nº : 14.877
 Reqd : LAURO AUGUSTO CORREIA
 Adv. : Drª Neida Pereira Teixeira
 DESPACHO: Solicite-se a devolução do expediente já a cópia consta às fls. 102.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 91.0926-1
 Reqd : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
 Adv. : Drª Ghislaine Segurado Pimertel
 Reqd : DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES - DCE DA UNESPA.
 Adv. : Dr. Egídio Machado Sales Filho
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Requerente.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 34.096
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu : CARLOS GILBERTO MOURA BARBOSA
 Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa

DESPACHO: 1. Intime-se o réu para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 16 de agosto vindouro, às 11:00 horas, ciente o representante do Ministério Público Federal, ficando estabelecidas as seguintes condições do benefício da suspensão condicional da pena: a) com parecer a Juízo, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, para informar e justificar suas atividades; b) não se ausentar da cidade sem a autorização do Juízo; c) não frequentar casas de bebida ou de tavolagem; d) pagar multa e as custas do processo no prazo de trinta dias. 2. À conta.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 90.2063-8
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu : GETALDO MAGELA LOPES DA SILVA
Adv. : Dr. Benedito Nonato Monteiro David
DESPACHO: Do pronunciamento do ilustre Procurador da República, dê-se ciência ao réu Geraldo Magela Lopes da Silva.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.0930-0
Reqte : CLOTILDE POMBO CORREA DE GUAMÁ
Adv. : Dr. Fernando Correa de Guama
Reqdo : I N S S
Adv. : Dr. João Francisco Maués Ferreira
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a Requerente.

Nº : 91.0790-0
Reqte : PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
Adv. : em causa própria
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Fátima de Nazaré P. Gobitsch
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0952-0
Reqte : DISTRIBUIDORA SANTAREM LTDA.
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO ACRE, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DESTA 2ª VARA.

RESENHA DO DIA 16/07/91.

PETIÇÃO:

Proc.: 91.534-7 (PROC. ORDINÁRIO)
A.: MARCO AURÉLIO DE Q. TEIXEIRA
Adv.:
RÉU: INSS
Adv.: Francisco Edmir Lopes Figueira
As.: Contestação.
DESPACHO: J. dando-se vista ao A. para oferecer manifestação, no prazo de 10(diez) dias.

DESPACHOS EM PROCESSOS: AÇÕES ORDINÁRIAS

Proc.: 00.33426-0
A.: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A e outro
Adv.: Maria da Conceição C. Mendes e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Sobre a constatação, digam os AA., no prazo de dez dias.

Proc.: 00.24314-0 e 00.36546-7
AA.: HONORATO BABINSK e EDUAR DE PINHO LOBATO, respectivamente.
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: José Epifânio de Souza e outro; Alberico Pimentel Filho e sem Adv., respectivamente.
DESPACHO: Arquite-se.

Proc.: 00.36049-0
A.: FIBRASA - AGRO IND. E PEC. LTDA.
Adv.: Fernando Corrêa de Guama
R.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Apresente a Ré suas contra-razões, no prazo legal.

Proc.: 89.559-6
A.: TSUGIO YAMAGAMI e outros
Adv.: Armando Savada
R.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Ao cálculo.

Proc.: 89.1915-5
A.: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM
Adv.: Fernando Corrêa de Guama e outro
R.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Para instalação da perícia, apresente a A., para depósito em juízo, no prazo de dez dias, a importância referente aos honorários do perito, ou argumente acerca do "quantum" solicitado.

Proc.: 89.2040-4
A.: CÍCELIA MARIA MELO D SILVA ANDRADE.
Adv.: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
R.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Moacir G. Morais Filho
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao T. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc.: 90.1856-8
A.: PAULO SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES
Adv.: José Orlando Gomes e outro
R.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Moacir G. Morais Filho
DESPACHO: Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50.

Proc.: 91.1384-6
A.: CLICE SIDRIM LOPES e outro
Adv.: Luiz Roberto Duarte de Melo
R.: INSS
DESPACHO: Cite-se.
Proc.: 91.1461-3
A.: GRACY TEIXEIRA DA COSTA
Adv.: Paula Frassinetti C. da Silva Mattos
R.: EMERAPA - EMP. BRAS. DE PESQ. AGROP.
DESPACHO: Concedo os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 4º, caput, e §1º, da Lei nº1060/50. Cite-se.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc.: 00.23682-9
Impte.: BENEDITO DOS SANTOS SAGICA
Adv.: Bernardo Nunes de Moraes e outro
Impdo.: CHEFE DO GRUPO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LOCAIS DO IDDF.
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.
Proc.: 89.1333-5
Impte.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Acy Marcos dos Santos
Impdo.: PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc.: 90.1811-0
Impte.: NELSON MOLINARI
Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.
Impdo.: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BACEN
DESPACHO: Tendo a respectiva sentença de fls. trancada em julgado, e, atendendo ao requerido pelo A. as fls. 57, arquivem-se os presentes autos.

Proc.: 91.721-8
Impte.: UNIMED DE BELÉM COOP. DE TRABALHO MÉDICO
Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira
Impdo.: SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS - CHEFE DA REGIÃO FISCAL
DESPACHO: Colha-se a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Proc.: 00.24926-2;00.24920-3;00.24913-1;00.24914-9
 00.24908-4;00.24596-8;00.22070-1;00.15113-0;
 00.15195-5;00.19114-0;00.20055-7;00.21278-4;
 00.21297-0;00.21605-4;00.23851-1;00.23869-4;
 00.23877-5;00.23879-1;00.23837-2;00.23889-9;
 00.13275-6;00.16295-7;00.22833-3;00.23835-0;
 00.23837-6;00.23839-2;00.23841-4;00.23843-0;
 00.23845-7;00.23849-0;00.23853-8;00.23855-4;
 00.23857-0;00.23859-7;00.23861-9;00.23871-6;
 00.23873-2;00.23875-9;00.11735-8;00.22561-4;
 00.23928-3;00.24376-0;00.24380-9;00.28334-7;
 00.24916-5;00.24560-7;00.24562-3;00.24564-0;
 00.24566-6;00.24568-2;00.24572-0;00.24574-7;
 00.24578-0;00.24580-1;00.24590-9;00.24592-5;
 e 00.24594-1.

Exqte.: IAPAS/INII.

Adv.: Joaquim Moreira Rocha e outros.

Excd.: S.P. MARQUES MECANICA LTDA.; BASILIO IND. E COM. LTDA.; ASTROGILDO FERREIRA LEMOS; D.M. LIA DEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRODUTOS JUREMA IND. COM. LTDA.; FARMÁCIA POTIGUAR LTDA.; ALCINDO DE ALVARO VAZ DOS SANTOS; M.A. RIBEIRO; PANIFICADORA RAMOS LTDA.; LUIZ ALVES LEÃO; B.A. DE SOUZA; AMARO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; JOANA D'ARC TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.; AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A - AGRISAL; CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA S/C - CONTAMAZON; AUTO ESCOLA MIRIM LTDA.; ALICE CARDOSO COUTINHO; A. AZARCOT E IMAÇO; CALLADO COM. E REP. LTDA.; B.E. BRAGA; A.M. MACEDO; HAJIME NURAYALIA; CAPAZ-CIA. AGRO PASTORIL AGUA AZUL; CARVALHO E VELOSO LTDA.; CIMAR-CIA. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E ROBOVÁRIAS; COMATEL-COM. DE MATERIAL ELÉTRICO ENGENHARIA LTDA.; COMEX-CIA. MADEIREIRA EXPORTADORA; CONFECÇÕES TRANSMAMAZÔNICA LTDA.; CONSTRUÇÕES DECORAÇÃO E PROJETOS LTDA.; CONSTRUTORA MARACANA LTDA.; COSTA FILHO REP. E COMÉRCIO; COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA; BEL- PARA REP. MÁQUINAS E MOTORES LTDA.; BELÉM CONSTRUÇÕES LTDA. - BELSON; AMAZONIA TÉCNICOS ASSOCIADOS LTDA.; AMAZONIA COMÉRCIO E IND. LTDA.; ANTONIO GOMES DOS NAVEGANTES; A.J. LARANJEIRA E CIA.; ARREFATOS DE MADEIRAS DA AMAZONIA; AGROVAL-AGROPECUARIA E IND. VALE DO ANAPU LTDA.; JOSÉ ANUNCIÇÃO LIMA; MARQUES&CIA.; CENTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA.; GUAJARA CONFECÇÕES LTDA.; MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A; FELIX SANTOS; EQUATORIAL COMÉRCIO E IND. REPRES. LTDA.; M. PATROCIA; FORMIGOSA LOURINHO E CIA LTDA.; BERNES TO CARNEVALS; M.L. MORGADO; COMÉRCIO E IND. SÃO MIGUEL LTDA.; CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA.; CARLOS FREIRE DE MORAES FILHO; IRENE FERREIRA BASTOS; IDEAL REDEIRO BARNOSA E OUTRO e BSENCO - ESCRITÓRIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO: I. Nos termos do art. 40 da Lei nº 6830, de 22/09/80, declaro suspensa a Execução. II. Vista ao Exequente.

Proc.: 00.08658-4;00.08660-6;00.08918-4;00.08956-4;
 00.08997-4;00.10701-3;00.10810-3;00.11268-2;
 00.11266-6;00.11282-3;00.11264-0;00.24503-8;
 00.24509-7;00.24511-9;00.24513-5;00.26793-7;
 00.18185-4;00.19735-1;00.24507-0;00.06595-1;
 00.20051-4;00.17958-0;00.23193-2;00.17964-7;
 00.17994-6;00.18396-2;00.18398-3;00.18932-0;
 00.22280-2;00.21411-5;00.22879-4;00.22421-9;
 00.22668-0;00.22567-3;00.22569-0;00.22577-0;
 00.22578-7;00.22580-4;00.22728-5;00.24745-2;

00.28198-0;90.00786-0;00.17960-4;e 00.24378-7.
Exqte.: INSTITUTO DE ADM. FIN. DA PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.

Adv.: Wilson Cardoso de Souza e outros.

Excd.: WILSON ROMEU FRANCHI ANDRADE; RAIMUNDO MAXIMO RODRIGUES; BRASÍLIA AQUARIUM LTDA.; FARMÁCIA POTIGUAR LTDA.; MARIA HELENA MURTA DA SILVA; CIPREL IND. E COM. LTDA.; R. SILVA ATAYDE E CIA LTDA.; DOMINGOS AMARAL & CIA. LTDA.; GEORGIO J. NINOS & CIA LTDA.; PANIFICADORA NOVA AMERICA LTDA.; FUNDIPLACA SANTA RITA LTDA.; JACTOGRAF LTDA. E OUTROS; MARIA JOSÉ LIMA DE MELO E OUTRO; PENTAGONO ENGENHARIA LTDA. E OUTROS; SAMECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.; SUB'S COMESTÍVEIS LTDA. E OUTROS; SOCIEDADE TRANSMAR LTDA.; EXPORTADORA MARPINTO MADEIRAS LTDA.; SO CIDADADE CIVIL DE ENSINO PRE-PRIMÁRIO O GRILÃO FALANTE E OUTROS; RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.; RELEM SERVIÇOS GERAIS LTDA.; TRANSMARTINS LTDA.; R.A. QUEIROZ; JOSÉ MARIA ACHER DA SILVA; T.J.S. MATOS PIONEIRA DO NORTE; M.A. RIBEIRO; COPEL - COMERCIAL TÉCNICA LTDA.; INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.; CLÍNICA MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA.; MADEIREIRA THELOR LTDA.; SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA; BALNEÁRIO HOTEL TINGARA LTDA.; ARMAZEM MACHADO LTDA.; COOPERATIVA MISTA DE ESCOLA NORTE BRASILEIRA LTDA.; DISTRIBUIDORA ELDOPADO S/A; J.T. VALENTE; JOANA DIAS TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.; MÓDULOS ALUMÍNIO IND. E COM. LTDA. - SUC. DE BOXCEL IND. E COM.; ICO ARACI MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA.; EMERCINDO DE SOUZA RODRIGUES; PROLIN INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS; CLÍNICA ODONTOLÓGICA 13 DE MATO LTDA.; INSINUANTE CALÇADOS LTDA. e AIA ZÔNIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Nos termos do art. 40 da Lei nº 6830, de 22/09/80, declaro suspensa a Execução. Vista ao Exequente.

Proc.: 89.0026-8;89.0316-0;89.0379-8;89.0393-3;
 89.0397-6;89.2219-0 e 91.0459-6.

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Adv.: Maria de Fátima de Oliveira e outros.

Excd.: BILIANO FIDELIS NUNES DA SILVA; NIAMANDO MENDES FIGUEIRA; JOÃO LUIZ CARNEIRO; VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS; ARNALDO GODOY DE SOUZA; LEONARDO LUIZ COELHO e IRACI CARVALHO FERREIRA, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc.: 90.1897-3;90.2313-0.

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Aládio Costa Ferreira e outro.

Excd.: J. LOURENÇO CORREA PANTOJA e CHOKOBELL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc.: 90.1054-3;90.1092-6 e 90.1376-3.

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Fernando Facury Scaff

Excd.: CENTRO EDUCACIONAL INSTITUTO BELÉM LTDA.; CONS-TRUTORA VARELLA MAGNO LTDA. e LOTUS EMPREEN-DEMENTOS SC LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc.: 91.1188-6

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Carlos de Senna Mendes

Excd.: IEMÃOS ESTACIO LTDA.

DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários de Advogado em 10%, salvo embargos.

CLASSE: V - DIVERSOS

Proc.: 91.1382-0 (Declaratória)

Reqte.: MARABA REFRIGERANTES S/A

Adv.: Manoel Otávio Rodrigues de Souza e outro

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DESPACHO: Citem-se

Proc.: 91.0881-8 (CONSIGNATÓRIA)

Reqte.: TABA TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Adv.: Gerson Matos.

Reqdo.: SINPAC SINDICATO NACIONAL DOS PILOTOS DE AVIAÇÃO CIVIL E OUTRO.

DESPACHO: Designo o dia 10/09/91, às 9:30 h., para que o credor compareça à Secretaria deste Juízo e receba por termo, o crédito, sob pena de depósito. Expeçam-se Cartas Precatórias para as Citações dos Reqdos. O prazo para a contestação será de dez dias, contados da data designada para o recebimento (art. 896, do CPC).

Proc.: 90.2085-9 (Agravado Instrumento)

Agte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.

Adv.: Gilda da Silva Lima e outros

Agda.: COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN

Adv.: Leila de Fátima Miranda Monteiro

DESPACHO: Para os efeitos do art. 526, do CPC, mandando que se intime a Agravada.

Proc.: 91.399-0 (Agravado Instrumento)

Agte.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Acy Marcos dos Santos

Agda.: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCS DO PARÁ

Adv.: Pedro Paulo de Assunção

DESPACHO: Proceda-se o traslado.

Proc.: 91.739-0 (Ação Diversa)

Autor: UNIÃO FEDERAL

Adv.: José Augusto Torres Potiguar

Reu: JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA E OUTRO
 Adv.: Miguel Brasil Cunha e outros
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a União Federal no prazo legal.
 Proc.: 91.1398-6 (Ação Diversa)
 Autor: LUIS VAGNER LINET OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Roberto Teixeira de Almeida
 Reu: CAMILO PEDRO NASSER E OUTRO
 DESPACHO: Preliminarmente, cite-se a União Federal na pessoa de qualquer um de seus Procuradores.

Proc.: 00.30184-1 (Declaratória)
 Repte: COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
 Adv.: Leila de Pátima Miranda Monteiro
 Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA DO DES. DA AMAZONIA - SUDAM
 Adv.: Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros
 DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 113. Republique-se o despacho de fls. 112, com efeito de intimação, conforme determina o art. 236, §1º, do CPC. **DESPACHO REPUBLICADO:** (fls.112)

"1. Despachei nos autos de Impugnação apenas o 2. Diga a autora sobre a Contestação de fls. 64/74, instruída com os documentos de fls. 76/109. Belém, 25.09.90. (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas. Juiz Federal Substituto".

Proc.: 00.16095-4 (Ação de Despejo)
 Autor: INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS.

Adv.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos e outros.
 Reu: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
 Adv.: Em causa própria
 DESPACHO: Ao cálculo para apurar os honorários advocatícios e o valor das custas, de responsabilidade do Réu, conforme sentença de fls. 44/47.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

Proc.: 00.33133-3
 Repte: INSTITUTO NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
 Reqdo: JOSÉ MARIA SODRE
 DESPACHO: Reitere-se os termos do Ofício de fls.55, anexandp cópia do Acórdão de fls. 47.

Proc.: 00.33094-9
 Repte: INSTITUTO NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA
 Adv.: Albaniza Campos A. Pereira e outros.
 Reqdo: FRANCISCO CARNEIRO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc.: 91.1041-3
 Repte: NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.:
 Reqda: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao JM. Juízo deprecante, com as nossas homenagens.

CLASSE VII - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.25889-0 e 00.34448-5
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Rep.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
 Reu: ADRIANO JOSÉ LEITE DA SILVA e RENATO LIMA PINTO, respectivamente.

Adv.: Darmir Nunes de Mello e em causa própria, respectivamente.

DESPACHO: I. A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público constitui, em tese, ilícito penal. A resposta do denunciado não me convenceu, prima facie, da inexistência do crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal. Ante o exposto, recebo a denúncia e determino a Citação

do Réu, ora designada a audiência do dia 11/02/1992, às 09:00 horas para o respectivo interrogatório. II. Intime-se.

Proc.: 00.29434-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Rep.: Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu: ALEGNOR RUFINO RIBEIRO E OUTRO
 Situação: DENUNCIADOS

DESPACHO: I. Defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público às fls. e ora determino a anexação do Inquérito Policial nº 062/85-SR/PA à presente Ação Penal, fazendo-se as devidas anotações. II. e III. Idênticos ao anterior. (audiência do dia 12 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, para os respectivos interrogatórios).

CLASSE X - AÇÃO SUMARÍSSIMA:

Proc.: 00.15535-7
 Autor: CIA/BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 Adv.: João José Maroja e outros.
 Reu: WALDEMAR K. VON GROLL
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente a A.

CLASSE XII - AÇÃO CAUVELAR.

Proc.: 91.1522-9
 Repte: BEUS STAR IMPORTAÇÃO LTDA.
 Adv.: Mauro Mendes da Silva
 Reqdo.: INST. BRASILEIRO DO MEIO AMB. E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS.

DESPACHO: Indefero o pedido de liminar. Cite-se.
 Proc.: 91.0953-9
 Repte: MARATA REFRIGERANTES S/A
 Adv.: Manuel Otávio R. de Souza
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DESPACHO: Apresente a A., no prazo de 30 dias, cópias da inicial para possibilitar a citação

do INSS, sob pena de indeferimento (art.283, do CPC).
 Proc.: 91.1121-5
 Repte.: WANDERKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Adv.: José Acreano Brasil
 Reqdo.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se.
 Proc.: 91.0465-0
 Repte.: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO GALO LTDA.
 Adv.: Uile Reginaldo Pinto
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Moacir G. Moraes Filho
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a A., no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Proc.: 00.35464-3 (Execução Fiscal)
 Exqte.: INST. NAC. DE COL. E REFORMA AGRÁRIA
 Adv.: Albaniza Campos Aflalo Pereira e outros.
 Excd.: LUIZ BANNACH
 SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R. R.
 Proc.: 90.922-7 (Execução Fiscal)
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Fernando Paucy Scaff
 Excd.: CONECTA LTDA ME.
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Juízo federal da 3ª VARA

PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício.
 REGINALDO CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria em exercício.

EXPEDIENTE DE 16.07.91

OFÍCIOS:

Nº : 1258/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do I P nº 060/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.
 Nº : 1250/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o I P nº 080/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: a) Junte-se. b) Encaminhe-se ao Ministério Público Federal, para os devidos fins
 Nº : 208/91-DELEFAZ/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o I P nº 217/89-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : MASAKO MIYAJIMA e outros
 Adv. : Dr. Armando Sawada
 Assunto : Requer a liquidação da sentença prolatada nos autos do proc. nº 89.0614-2.
 DESPACHO: J. Como requer.
 De : ALICE ENGELHARD MARTINS
 Adv. : Drª Carla Pinto Rodrigues
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.0003-3.
 DESPACHO: J. Intime-se o INSS.
 De : ADOEMIA JOANA MARTINS PINTO
 Adv. : Drª Carla Pinto Rodrigues
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2460-9.
 DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

De : ANTONIO CARLOS CARLOS MARTINS PINTO
 Adv. : Drª Carla Pinto Rodrigues
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2455-2.
 DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

Da : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.
 Adv. : Drª Simone Alcantara Freitas
 Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 91.0873-7.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : MOISÉS BARBOSA e outros
 Adv. : Drª Maria Lúcia de M. Carramanno
 Assunto : Vêm apresentar as contra-razões de Contestação nos autos do processo nº 91.0360-3.
 DESPACHO: J. Sobre o alegado, diga o INSS.

De : ANTONIO CANTÃO PINTO e outros
 Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carramanno
 Assunto : Vêm apresentar contra-razões de Contestação nos autos do proc. nº 91.0352-0.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL e outro
 Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
 Assunto : Vêm manifestar-se nos autos do processo nº 31.440.
 DESPACHO: Junte-se.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem dizer que a motocicleta em questão no proc. nº 90.1678-0 encontra-se no depósito da Inspeção da Receita Federal no Porto de Belém.
 DESPACHO: Junte-se.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Requer a suspensão do proc. nº 89.2287-3 nos termos do art. 792 do CPC.
 DESPACHO: J. Defiro o pedido por prazo igual ao do parcelamento. Intime-se o executado para o pagamento das custas.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2489-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo : WILSON SONS S/A COM IND AGENCIA DE NAVEGAÇÃO.
 DESPACHO: 1. Ao Setor de Cálculos para a apuração das custas processuais devidas. 2. Intime-se o executado para efetuar o pagamento das referidas custas.

Nº : 90.2492-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo : WILSON SONS S/A COM IND AGENCIA DE NAVEGAÇÃO.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 89.1631-8
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdo : MANOEL GERALDO VITAL DE CASTRO
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19. Expeça-se edital.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.0714-5
 Autor : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Adv. : Drª Ediléa Rodrigues Valério
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante
 DESPACHO: 1. Encaminhem-se os autos ao contador para elaboração da conta do preparo recursal. 2. Publique-se o valor do preparo. 3. Intime-se o recorrente para o pagamento.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.1376-5
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Expdo : VERNER FRANCISCO KRONBAUER
 DESPACHO: Vistos em despacho. 1. Preliminarmente, procedam-se aos depósitos das quantias representadas pelo cheque de fls. 35 e os títulos que acompanharam a petição de fls. 34; 2. Como autoriza o art. 7º do Decreto-Lei nº 554., de 21.03.69, de firo a inicial, declarando efetuado o depósito e determino a expedição dos com petentes mandados em nome do expropriante; 3. Cumpridos os itens 1 e 2 desta decisão, cite-se o expropriado para responder os termos da ação.

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 91.0972-5
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DPF.2/SNM/PA
 Réu : LUIS ROBERTO PEREIRA CARDOSO
 DESPACHO: 1. Face o pronunciamento favorável do representante do Órgão do Ministério Público Federal, concedo ao réu liberdade provisória, nos exatos termos do art.310 do CPP; 2. Estando o réu preso em Santarém, expeça-se Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Santarém, onde após lavratura do termo e o consequente alvará de soltura.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício.
 REGINALDO CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria em exercício.

EXPEDIENTE DE 16.07.91

OFÍCIOS:

Nº : 349/91 - DNER - Engº DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES.
 Assunto : Comunica que as informações solicitadas ref. ao Mandado de Segurança 91.134-3 já foram encaminhadas através do expediente nº 20DRP/DNER-0335/91.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

S/Nº : COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO
 Assunto : Solicita informações a respeito do processo que envolve o povo indígena A'ARA e a madeireira BANNACH.
 DESPACHO: A Secretaria para informar, por ofício, a fase atual do processo. A seguir, arquivar-se.

PETIÇÕES:

De : I N S S
 Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto : Requer a baixa do processo nº 90.1456-4 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.
 DESPACHO: J. Defiro o pedido. Ao Cálculo. A seguir intime o executado para o preparo.

De : BERTA MARGOT NYLANDER BRITO
 Adv. : Drª Carla Pinto Rodrigues
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2265-7.
 DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

De : FERNANDINO FERNANDES PINTO
 Adv. : Drª Carla Pinto Rodrigues
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2264-9.
 DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Vem indicar leiloeiro nos autos do processo nº 36.843-1.
DESPACHO: J. Prossiga-se.

Do : I N S S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer a suspensão da Execução Fiscal nº 28.168 nos termos do art. 792 do CPC.
DESPACHO: J. Informe ao INSS por quantos meses deseja que o processo fique suspenso.

Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantás
Assunto : Requer a extinção do processo de Execução Fiscal nº 37.356.
DESPACHO: J. A seguir venham conclusos para a apreciação do pedido de extinção.

Do : I N S S
Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0904-0.
DESPACHO: J. Sobre a contestação digam os autores.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0970-9.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpção : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA
DESPACHO: Junte-se.

PROCESSOS:**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº : 19.941
Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : EDTE MACEDO TAVARES
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 44.

Nº : 91.0533-9
Exte : I N S S
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
Excdo : ADÉLIO BARBOSA e outro
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 09.

Nº : 34.125
Exqte : I N S S
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdo : G S ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA e outros.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19.

Nº : 23.208
Exqte : I N S S
Proc. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Excdo : HAUSSLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DESPACHO: defiro o pedido de fls. 22.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete : NAZAIRE CORDOVIL BARBOSA
Adv. : Dr. Raphael Celdas Lucas
Impdo : VICE DIRETOR DO PESSOAL DA MARINHA
DESPACHO: 1. Ouça-se primeiro o Ministério Público Federal, sobre a competência; 2. A seguir venham conclusos.

Nº : 32.653
Impete : SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
Adv. : Dr. Gilson de Oliveira Souza
Impdo : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRONOMIA.
DESPACHO: Intimadas as partes pelo despacho de fls. 84, nada requerem. Assim, dê-se baixa e arquivem-se.

CLASSE 050111 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 91.1122-3
Impgto : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ
Adv. : Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros
Impgdo : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDVOPA.
DESPACHO: 1. Apensem-se os presentes autos à Ação Principal; 2. Abra-se vista dos autos ao impugnado para responder.

CLASSE 070000 - AÇÃO PENAL

Nº : 26.689
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ SIQUEIRA DE SANTANA e outros
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: 1. Desentranhe-se as peças do inquérito policial que dizem respeito ao acusado OSVALDO RUFFEIL e encaminhe-se à Justiça Estadual para que ali seja processado e julgado conforme requerido pelo representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. Admito o pedido de retificação referido às fls. 201-v; 3. Designo o dia 14 de fevereiro de 1992, às 11:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação; 4. Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

Nº : 36.070
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : JOÃO DAS GRAÇAS PEREIRA DANTAS e outros
DESPACHO: Abra-se ao representante do órgão do Ministério Público Federal para dizer se ainda insiste no pedido de fls. 03.

SENTENÇAS:**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 91.1528-8
Impete : CARLOS EDUARDO LEÃO FORO e outro

Adv. : Drª Márcia do Socorro R. de Miranda
Impdo : COMANDANTE POLICIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SENTENÇA: Vistos, etc. ... À vista do exposto, reconhecendo na hipótese a litispendência entre o presente mandamus e aquele outro anteriormente despachado (CPC, arts. 267, § 3º e 301, § 4º), JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no art. 267, V, do mesmo Código. Custas, ex lege. P. R. e I.

Nº : 91.1529-6
Impete : MIGUEL DOS SANTOS FORO e outro
Adv. : Drª Márcia do Socorro R. de Miranda
Impdo : COMANDANTE POLICIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

(G.Reg. 37-509)

BOLETIM Nº 124/91

Dr. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

**EXPEDIENTE DO DIA 17. 07. 91
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício na 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria de 1ª. Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL**

Proc. nº : 00.21945-2
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : GILSON RAMALHO ALVES
Adv. : Dr. JOSÉ SIQUEIRA RODRIGUES FILHO
SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal Brasileiro, c/c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção do crime atribuído ao acusado GILSON RAMALHO ALVES. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

Proc. nº : 00.21946-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : LENILSON ME DE SOUZA
SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção do crime atribuído a LENILSON ME DE SOUZA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

Proc. nº : 00.22756-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Réu : LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA
Adv. : Dr. ALBERTO DA SILVA CAMPOS
SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção do crime atribuído a LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

Proc. nº : 00.33470-7
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : RENATO MOURA DE SOUZA
Adv. : Dr. Marcelo Gonçalves Chaves
DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Redenção, neste Estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.19743-2
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : ROMEO KOWLESSAR e DAVID SINGH
Adv. : Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
DESPACHO : Dê-se nova vista ao Ministério Público Federal.

Proc. nº : 00.19213-9
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : MAURÍCIO SÉRGIO BRAGA GUIMARÃES E OUTROS
DESPACHO : 1. Faça-se o contido no Ofício de fls. 239, expeçam-se cartas precatórias para oitiva das testemunhas ali mencionadas, nas localidades onde residem. 2. Intime-se o acusado SAMUEL JOSEPH ISRAEL para constituir novo defensor, em virtude do constante na petição de fls. 250

Proc. nº : 00.23319-6
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : RAIMUNDO DANTAS DE ARAÚJO e JURACY MARQUES DE CASTRO
Adv. : Drs. Heliomar Gonçalves de Matos e Hamilton Gualberto
DESPACHO : Arquivem-se.

Proc. nº : 00.32403-5
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : RONALDO MOGUEIRA SOUZA
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de ali serem inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.21767-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : MAURÍCIO ANTONIO ABRANTES
Adv. : Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
DESPACHO : Faça-se o contido no Ofício de fls. 126, expeçam-se precatórias às Se-

ções Judiciárias dos Estados da Bahia, Paraíba e São Paulo, a fim de serem inquiridas as testemunhas residentes naquelas cidades. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.32839-1
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : JOSÉ AMARO DO NASCIMENTO
DESPACHO : Sobre o contido na certidão de fls. 64, diga o doutor Procurador da República.

AUTOS DE PEDIDO DE FIANÇA

Proc. nº : 00.18572-8
Reqte : DUILIO FORTES LINS E SILVA
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
DESPACHO : Arquivem-se.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 91.000002-7
Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/OPF/PA
Réu : RENATO GUIMARÃES BENTES
DESPACHO : Arquivem-se.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nº : 89.896-0
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Indcdo : FIRINAQ-COMÉRCIO MADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS LTDA.
DESPACHO : AO M.P.F. para os devidos fins.

Proc. nº : 89.2251-2
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Indcdo : JACOB NETO DE AGUIAR
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Proc. nº : 91.1531-8
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Indcdo : IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS GARIMPOS NA RIA BONITA E OUTROS
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO TRF.: DC 1441/91

RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Como consta da ata, a decisão foi o seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OS DEMANDADOS, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR, DISAL - DISTRIBUIDORA SANTARÉM LTDA, REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA, DISTRIBUIDORA ALBANO LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, INCLUSIVE AQUELES REMUNERADOS ATRAVÉS DE SALÁRIO-TAREFA, ENTENDIDO COMO TAL O SALÁRIO VINCULADO A QUANTIDADES, QUANTIAS FIXAS, DUPLICATAS OU OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO COBRADOS, OBEDECERÃO ÀS SEGUINTE REGRAS: 1.1. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIACÃO ACUMULADA INTEGRAL DO IPC/INPC, DA FIBGE, AFURADA ENTRE JUNHO/90 E MAIO/91, NO MONTANTE DE 346,55% (TREZENTOS E QUARENTA SEIS VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO), ACRESCIDO DE 4% (QUATRO POR CENTO), PAGOS A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE, TOTALIZANDO 364,40% (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA POR CENTO), DEDUZIDOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, SALVO OS DECORRENTES DE APRENDIZAGEM, IMPLMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DECRETADA EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADO O DISPOSTO ANAIXO: 1.2. O PERCENTUAL AFURADO NA FORMA DO SUBITEM ANTERIOR, SERÁ APLICADO AOS VALORES CORRESPONDENTES AOS SALÁRIOS, EM TRÊS PARCELAS, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1.2.1. COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR E OUTROS: TOTAL DE 75,17% (SETENTA E CINCO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE FORMA: 40% SOBRE OS SALÁRIOS DE MAIO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JULHO/91; 15% SOBRE O SALÁRIO DE JUNHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JULHO/91; 8,80% (OITO VÍRGULA OITENTA POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE JULHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE AGOSTO/91; 1.2.1 - REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E OUTROS: TOTAL DE 63,49% (SESSENTA E TRÊS VÍRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE FORMA: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE MAIO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JUNHO/91; 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE JUNHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JULHO/91; 8,13% (OITO VÍRGULA TREZE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE JULHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE AGOSTO/91; 1.3. BENIUM INTEGRANTE DA CATEGORIA

PROFISSIONAL DEMANDANTE PODERÁ SER ADMITIDO OU CONTINUAR TRABALHANDO COM SALÁRIOS INFERIORES AOS DA SEGUINTE TABELA, QUE É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, VIGORANDO A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1991. OS PISOS SALARIAIS AQUI ESTABELECIDOS REFEREM-SE TÃO-SOMENTE À PARTE FIXA DOS SALÁRIOS, NÃO INCLUIDAS AS COMISSÕES, PRÊMIOS, BONIFICAÇÕES OU VERBAS ASSEMBLHADAS:

TABELA DE PISOS SALARIAIS: PARTE FIXA - SUPERVISOR, ASSESSOR, ASSISTENTE DE VENDAS E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI Nº 3.207/57 Cr\$39.420,00; VENDEDOR, MOTORISTA-VENDEDOR E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI Nº 3.207/57 Cr\$36.092,00; DEMONSTRADOR, PROMOTOR E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI Nº 3.207/57 Cr\$46.872,00; AJUDANTE, AUXILIAR DE VENDAS E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI Nº 3.207/57 Cr\$32.575,00. CLÁUSULA II - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, OS SEGUINTE ADICIONAIS: 2.1. SERVIÇO INTERNO - FICA PROIBIDA A PRÁTICA DE HORAS EXTRAS NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 61 DA CLT, QUANDO, ENTÃO, SERÁ PAGO O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, A HORA NOTURNA, ASSIM CONSIDERADA A REALIZADA ENTRE 22 HORAS DE UM DIA E AS 05 DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADA COM UM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DE HORA EXTRA DIURNA, SEM PREJUÍZO DA DÓBRA REMUNERATORIA, QUANDO SE TRATAR DE TRABALHO CONSAGRADO NO DESCANSO. PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, LEVAR-SE-Á EM CONTA O SALÁRIO FIXO MAIS AS COMISSÕES, PRÊMIOS, BONIFICAÇÕES E DEMAIS VERBAS ASSEMBLHADAS. SERVIÇO EXTERNO - SERÃO REGULADOS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DO ARTIGO 62 DA CLT; 2.2. O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM UM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA, CUMULATIVAMENTE AO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO; 2.3. APÓS COMPLETAR 05 (CINCO) ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA OU NO GRUPO ECONÔMICO, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO MENSAL, PARA CADA CINCO ANOS DE SERVIÇO, A SER PAGO A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DO SEXTO ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA III - OS PRÊMIOS, COMISSÕES E BONIFICAÇÕES A QUE FAZEM JUS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, INTEGRAR-SE-ÃO AO SALÁRIO PARA TODOS OS FINS, TOMANDO POR BASE A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES TRABALHADOS, DEVENDO A MÉDIA ASSIM ENCONTRADA SER SOMADA À PARTE FIXA, NOTADAMENTE AQUANDO DO PAGAMENTO DAS FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E DA RESCISÃO CONTRATUAL; 3.1. OS PRÊMIOS, COMISSÕES E BONIFICAÇÕES ACIMA REFERIDOS, SERÃO ESPECIFICADOS E DISCRIMINADOS NO CONTRACHEQUE E CTPS. CLÁUSULA IV - O SALÁRIO DO SUBSTITUTO, AINDA QUE EVENTUAL, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO ULTRAPASSE A 20 (VINTE) DIAS, SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, ASSUMINDO AQUELE TODOS OS DEVERES, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DESTA, EXCLUINDO SE DO CÁLCULO AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA V - FICA ASSSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, NOS CASOS, PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTE: 5.1. GESTAÇÃO - DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ, ATÉ SESSENTA (60) DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 5.2. DOENÇAS/ACIDENTE DO TRABALHO - PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO. CLÁUSULA VI - O VALE-TRANSPORTE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS TRABALHADORES ABRANGIDOS POR ESTA SENTENÇA, ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE. CLÁUSULA VII - AOS TRABALHADORES PORTADORES DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E QUE OS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DE SUAS CLASSES DETENHAM O PODER DE NEGOCIAÇÃO E DE CONQUISTAS, EMBORA NÃO RECONHECIDOS PELAS EMPRESAS NEGOCIANTES DESTA SENTENÇA, SERÃO GARANTIDAS, A PARTIR DE 10.06.91, OS SALÁRIOS VIGENTES NAS MESMAS, SE FOREM SUPERIORES, BEM COMO, CUMPRIRÃO HORÁRIOS DE TRABALHO ESTABELECIDOS CONFORME ACORDOS CELEBRADOS POR ESSES SINDICATOS. 7.1. OCORRENDO FALLECIMENTO DOS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SINDICATO DEMANDANTE, AS RESPECTIVAS EMPRESAS PAGARÃO, A TÍTULO DE AUXÍLIO-FUNERAL À SUAS FAMILÍAS, O VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS ESTIPULARÃO AS SUAS EXPENSAS, PARA OS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE E SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTES, SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (AP), COM CAPITAL SEGURADO MÍNIMO EQUIVALENTE A 50 (CINQUENTA) VEZES O SALÁRIO DO EMPREGADO. CLÁUSULA IX - AS EMPRESAS ACEITARÃO OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS FORNECIDOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE, NOS TERMOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CLPS, ATÉ O LIMITE DE 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA, SENDO PUNIDA A RECUSA COM APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA X - SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 10.1. PROVA ESCOLAR - REALIZADA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL OU OFICIALIZADO DE ENSINO, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO SUPERIOR IMEDIATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESCOLAR; 10.2. MORTE DE PARENTE - ASCENDENTE OU DESCENDENTE DIRETO ATÉ O SEGUNDO GRAU, PELO PRAZO DE ATÉ TRÊS DIAS, DEVENDO O EMPREGADO APRESENTAR O RESPECTIVO ATESTADO DE ÓBITO; 10.3. DOENÇA DO FILHO - SEGUIDA DE INTERNAMENTO, POR DOIS DIAS DEVENDO O EMPREGADO APRESENTAR O RESPECTIVO ATESTADO MÉDICO. CLÁUSULA XI - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PERTENCENTE AO 1º GRUPO - EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO - CNTC, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ARTIGO 577 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, EM ATIVIDADE NO ESTADO DO PARÁ, TERMOS DA LEI Nº 3.207/57, INCLUINDO-SE NESTA CATEGORIA OS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, DEMONSTRADORES DE VENDAS, MOTORISTAS-VENDEDORES E AJUDANTES, ASSESSORES DE VENDAS, PROMOTORES DE VENDAS, SUPERVISORES DE VENDAS, AGENTES TÉCNICOS DE VENDAS, ASSISTENTES DE VENDAS, REPOSITORES DE MERCADORIAS E DEMAIS EMPREGADOS QUE EXERCAM FUNÇÕES IGUAIS OU ASSEMBLHADAS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA SUPRA CITADA LEI E DE ACORDO COM A TÁBUA DE EQUIVALÊNCIA DE

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CLÁUSULA XII - NÃO SERÃO DESCONTADOS DOS TRABALHADORES, OS MATERIAIS E/OU FERRAMENTAS, INERENTES AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE EM CONSEQUÊNCIA DO USO FOJAM DANIFICADAS, AINDA QUE O DANO OCORRA ANTES DO FINAL DA VIDA ÚTIL ESTABELECIDA OU ESTIMADA, DESDE QUE NÃO HAJA DOLO OU CULPA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XIII - RESSALVANDO-SE QUESTÕES DE JUSTA CAUSA, TODO TRABALHADOR QUE ESTIVER A ATÉ 12 (DOZE) MESES DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE APOSENTADORIA, TERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE ATÉ COMPLETAR O TEMPO NECESSÁRIO PARA TAL. CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS DISPENSARÃO, SEM ÔNUS PARA NENHUMA DAS PARTES, O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO AVISO PRÉVIO A QUE SEUS EMPREGADOS ESTEJAM SUJEITOS, QUANDO ESSES CONQUISTAREM OUTRO EMPREGO, CABENDO NESSES CASOS SOLICITAÇÕES, POR ESCRITO, DOS INTEGRANTES AOS SEUS EMPREGADORES. CLÁUSULA XV - NA ADMISSÃO, A CTPS SERÁ ENTREGUE PELO TRABALHADOR, CONTRA-RECIBO ASSINADO PELA EMPRESA, QUE DEVERÁ ANOTÁ-LA NO PRAZO DE 48 HORAS, UTILIZANDO-SE PARA TANTO, EXCLUSIVAMENTE, A DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 3.207/57 OU VERBETES DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO. CLÁUSULA XVI - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE NORMAS, NO TOCANTE A: 16.1. QUANDO AS EMPRESAS CONVOCAREM OS SEUS EMPREGADOS, PARA REALIZAR HORAS EXTRAS EM HORÁRIOS QUE ULTRAPASSEM AS 22 HORAS, OBRIGAR-SE-ÃO A FORNECER UMA REFEIÇÃO GRATUITA, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, BEM COMO TRANSPORTE AO FINAL DO TRABALHO, NA FALTA DE TRANSPORTE COLETIVO; 16.2. O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DEVERÁ SER FEITO NO CURSO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO E DELA FAZENDO PARTE; 16.2.2. AS EMPRESAS FORNECERÃO, NO ATO DO PAGAMENTO, ENVELOPE, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO, ONDE CONSTE TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACILSÇAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS; 16.3. NOS LOCAIS ATENDIDOS POR SERVIÇOS PÚBLICOS REGULARES DE TRANSPORTE, AS EMPRESAS FORNECERÃO O VALE-TRANSPORTE INSTITUÍDO EM LEI, A SER SUPRIDO POR SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA, NAS LOCALIDADES ONDE AINDA NÃO TIVER SIDO IMPLANTADA A MODALIDADE; 16.4. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, 04 (QUATRO) UNIFORMES COMPLETOS, A CADA ANO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO AQUISITIVO EM RELAÇÃO A DATA DA ADMISSÃO, BEM COMO AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES. PARA OS FINS PREVISTOS NESTE DISPOSITIVO, CONSIDERAM-SE UNIFORMES OS MACACÕES, AS ROUPAS ESPECIAIS, CAPACETES, BONÉS E ASSEMBLHADOS, QUE FOREM DE USO OBRIGATORIO, SEJA POR DETERMINAÇÃO LEGAL, SEJA POR EXIGÊNCIA CONTRATUAL. A SUBSTITUIÇÃO DOS UNIFORMES E EPI, SERÁ FEITA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO MATERIAL A SER SUBSTITUÍDO; 16.5. AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PROMOVER, PERIODICAMENTE, TREINAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, ABRANGENDO COMBATE A INCÊNDIO, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) E MATERIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO DESEMPENHADA. AS EMPRESAS DEVERÃO ADAPTAR OS HORÁRIOS DOS CURSOS À JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS TREINADOS, REMUNERANDO-SE COMO HORA EXTRAORDINÁRIA O EVENTUAL EXCESSO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO; 16.6. QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO FORA DA SEDE DE SUA PRESTAÇÃO, OS TRABALHADORES FARÃO JUS À INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGEM; 16.7. FICA PROIBIDA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESTRANHOS PARA O QUAL TIVER SIDO CONTRATADO O TRABALHADOR; 16.8. AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E, NA INTERPRETAÇÃO DESTA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÓVIDAS, A DECISÃO A SER ADOTADA DEVE SER A QUE FOR MAIS BENEFÍCIA PARA O TRABALHADOR. CLÁUSULA XVII - NÃO SERÃO RETIRADOS OS BENEFÍCIOS QUE AS EMPRESAS JÁ VENHAM OFERECENDO, ESPONTANEAMENTE AOS SEUS SERVIDORES. CLÁUSULA XVIII - A PARTIR DE 10.06.91, CADA TRABALHADOR DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS POR ESTE SINDICATO, SUJEITO AO BATIMENTO DE CARTÃO DE PUNTO, UTILIZARÁ APENAS UM CARTÃO PARA CONTROLE TANTO DE SUAS HORAS NORMAIS QUANTO DAS EXTRAORDINÁRIAS. CLÁUSULA XIX - SISTEMATICAMENTE, APÓS CREDITADA A CORREÇÃO DO FGTS, DE ACORDO COM A POLÍTICA DO GOVERNO, AS EMPRESAS PROCEDERÃO À RETIRADA DOS EXTRATOS NOS BANCOS DEPOSITÁRIOS E OS ENTREGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A RETIRADA, PARA DEVIDO ACOMPANHAMENTO POR ESSES, DA MOVIMENTAÇÃO DE SUAS CONTAS. CLÁUSULA XX - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 20.1. O PAGAMENTO DAS VERBAS RESULTANTES DA RESCISÃO DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO AVISO PRÉVIO INDEMNIZADO OU NÃO, SOB PENA DE, EM CASO DE ATRASO, FICAR OBRIGADA A EMPRESA AO PAGAMENTO DOS DIAS EXCEDENTES, À RAZÃO DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA REMUNERAÇÃO MENSAL, PARA CADA DIA DE ATRASO; 20.2. AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO FEITAS PERANTE A ENTIDADE SINDICAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, OBRIGANDO-SE AS EMPRESAS A APRESENTAR, NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PRESENTE SENTENÇA E NA PORTARIA Nº 3.283, DE 11.10.88, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA EMPREGADOS COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA XXI - AS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM O SINDICATO DEMANDANTE DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO DAS SEGUINTE REGRAS: 21.1. É RECONHECIDA A REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE SINDICAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSEGURANDO-SE A ENTIDADE SINDICAL, AOS SEUS DIRIGENTES E DELEGADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NOS MUNICÍPIOS FORA DA CAPITAL, OS DIREITOS ESTABELECIDOS NO ART. 511 E SEQUINTE DA CLT E MAIS OS SEQUINTE: 21.1.1. LIVRE CIRCULAÇÃO DE AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COMUNICADOS, JORNAIS E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL, DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PERMITINDO AS EMPRESAS A AFIXAÇÃO DESSES DOCUMENTOS NOS QUADROS DE AVISOS OU FANELÓGRAFOS QUE FARÃO INSTALAR E MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA; 21.1.2. FICA ATUALMENTE EM TODOS OS SEUS TERMOS A LICENÇA JÁ DEFERIDA RATICAMENTE PARA O PRESIDENTE DO SINDICATO DEMANDANTE; 21.1.3. CADA EMPRESA DEMANDADA LIBERARÁ UM DIRETOR SINDICAL PERTENCENTE À CATEGORIA PROFISSIONAL, DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, DESDE QUE REQUISITADO PELO SINDICATO DEMANDANTE GARANTINDO-LHE OS SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS. FICAM ASSEGURADAS AS MESMAS CONDIÇÕES E GARANTIAS

AOS FUNCIONÁRIOS ORA COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DEMANDANTE, 21.1.4. A ENTIDADE SINDICAL LEVARÁ AO CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS AS RECLAMAÇÕES QUE LHES FOREM TRAZIDAS PELOS TRABALHADORES, RELATIVAS AO DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, DEVENDO A VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APTONADAS, SER PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA XXII - CONSTATADO ATRASO NO RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS DEVIDO AOS EMPREGADOS, O SINDICATO DEMANDANTE INTERPELARÁ AS EMPRESAS PARA REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO OS QUAIS TOMARÁ AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS PERTENCENTES À CATEGORIA ECONÔMICA, ASSOCIADAS OU NÃO AO SINDICATO SUSCITADO, RECOLHERÃO EM NOME DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA, A CONTA Nº 885.003.00002-4, DA AGENCIA SANTO ANTONIO, DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONFORME APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE PATRONAL. RETRO-REFERIDA EM ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO SUSCITADO, O VALOR CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO BRUTA, PAGA OU DEVIDA A TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NOS MESES DE JULHO/91 E JANEIRO/92, DEVENDO TAL RECOLHIMENTO SE DAR, RESPECTIVAMENTE ATÉ OS DIAS 10.08.91 E 10.02.92, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DEVIDO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, ACRESCIDO DA MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE ESSE VALOR, A QUAL SERÁ PROGRESSIVAMENTE AUMENTADA, À RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) A CADA MÊS DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), ALÉM DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, CALCULADOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO MONETARIAMENTE, SENDO QUE AS EMPRESAS QUE VIEREM A SE INSTALAR APÓS AS DATAS DE VENCIMENTO SUPRA, FARÃO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM EPIGRAFE. ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, OBEDECIDAS AS REGRAS E CRITÉRIOS ACIMA EXPOSTOS. CLÁUSULA XXIV - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% (TRÊS POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 1991 E, MENSALMENTE, OS VALORES EQUIVALENTES A 1% (UM POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES ASSOCIADOS OU NÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE. CONSIDERA-SE PARA TAL FIM, A TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO MÊS, A INCLUSÃO DA PARTE FIXA MAIS A VARIÁVEL, QUANDO FOR O CASO, CUJO RATEIO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: 90% (NOVENTA POR CENTO) PARA O SINDICATO DEMANDANTE, 8% (OITO POR CENTO) PARA A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E 2% (DOIS POR CENTO) PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC. CLÁUSULA XXV - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO, FICA A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO, SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL, OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINAMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. CLÁUSULA XXVI - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/91, A IMPORTÂNCIA DE 2% (DOIS POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO DESSE MÊS, A FAVOR DO SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, FAZENDO RECOLHER O VALOR DESCONTADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 1992, À TESOUREARIA DO SINDICATO PROFISSIONAL. OS VALORES DESCONTADOS A ESSE TÍTULO TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECOLHIMENTO À TESOUREARIA, PARA SEREM CONTESTADOS JUNTO À ENTIDADE. CLÁUSULA XXVII - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, TERÁ O SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOUREARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU A CONTA Nº 183.141-0 DA AGENCIA CENTRAL BELÉM PARÁ, DO BANCO DO BRASIL S/A, OU AINDA, NO CASO DE SE TRATAR DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, EXCLUSIVAMENTE À CONTA Nº 134.70-9, DA AGENCIA 936 BELÉM-NAZARÉ, DO BANCO ITAÚ S/A, EM QUALQUER HIPÓTESE, ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO E 20% (VINTE POR CENTO) AO MÊS, CUMULATIVAMENTE, A PARTIR DO SEGUNDO MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. INCUMBE AS ENTIDADES SINDICAIS DEMANDANTES O FORNECIMENTO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO RATEIO DO MONTANTE RECOLHIDO. CLÁUSULA XXVIII - AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTES, INDICANDO A FUNÇÃO DE CADA UM, O SALÁRIO DO MÊS A QUE CORRESPONDER A CONTRIBUIÇÃO E O RESPECTIVO VALOR RECOLHIDO, BEM COMO CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS, CONFORME PREVISTO NO ART. 2º DA PORTARIA MTB/CMO 3.233/83 (DOU 30.12.93). CLÁUSULA XXIX - AS EMPRESAS E TRABALHADORES,

RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA E O INTERESSE COMUM DAS PARTES, COMPROMETEM-SE A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, ESTABELECIDAS EM LEI OU NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XXX - 30.1. AS EMPRESAS DOTARÃO OS LOCAIS DE TRABALHO, DE BEBEDOUROS AUTOMÁTICOS COM ÁGUA GELADA, EM CONDIÇÕES DE POTABILIDADE. NOS LOCAIS ONDE FOR IMPOSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS, FICA FACULTADA A SUBSTITUIÇÃO DESSE EQUIPAMENTO POR VASILHAME TÉRMICO ADEQUADO, FORNECIDO PELA EMPRESA, SEM ÔNUS PARA O TRABALHADOR E MEDIANTE NOTIFICAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL; 30.2. AS EMPRESAS INSTALARÃO EM SUAS RESPECTIVAS PLANTAS INDUSTRIAIS, ARMÁRIOS INDIVIDUAIS PRIVATIVOS E CUBERTOS COLETIVOS, ESTES NA PROPORÇÃO ADEQUADA, PARA ATENDIMENTO AO CONJUNTO DE TRABALHADORES; 30.3. AS EMPRESAS PROMOVERÃO A AMBIENTAÇÃO DO EMPREGADO, NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO QUANTO AO LOCAL, TREINAMENTO E INSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EMPGANDO-OS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA CIPA. CLÁUSULA XXXI - OS DIREITOS E DEVERES DO SINDICATO; DAS EMPRESAS DEMANDADAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI. NESTA SENTENÇA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. O PRESENTE DISPOSTO ATENDE AO QUE CONTÉM O INCISO VII DO ART. 613 DA CLT. CLÁUSULA XXXII - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIJAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LOCAL DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA PARA AMPLIO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS DEMANDADAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO OBREIRO PELO SEU FORNECIMENTO. CLÁUSULA XXXIII - PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS PARTES PODERÃO RECORRER À NEGOCIAÇÃO DIRETA ENTRE AS EMPRESAS E A ENTIDADE SINDICAL, COM A ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DEMANDADO E, ALTERNATIVAMENTE, EM CASO DE MALOGRO DESSAS TENTATIVAS, À MEDIAÇÃO, À ARBITRAGEM OU À JUSTIÇA DO TRABALHO, NESTA ORDEM. CLÁUSULA XXXIV - ADEREM, TAMBÉM, À PRESENTE SENTENÇA, AS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA SANTARÉM LTDA E DISTRIBUIDORA ALBAO LTDA. CLÁUSULA XXXV - FICA ESTABELECIDO MULTA DE 2 MVL POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA, A SER APLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PREJUDICADA SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPREGADO OU EMPRESA. A PRESENTE CLÁUSULA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO INCISO VIII DO ART. 613 DA CLT E, QUANDO DE SUA APLICAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O LIMITE PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 622 DA NORMA CONSOLIDADA. FICA IGUALMENTE ASSEGURADO, CORRESPONDENTE INDEXADOR NA PROPORÇÃO RETRO, CASO ESTE REFERENCIAL SEJA EXTINTO. CLÁUSULA XXXVI - FICA ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES QUE AS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÃO SER EXERCITADAS EM SUA TOTALIDADE, ATRAVÉS DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 8073, DE 30.07.90. RECONHECENDO-SE AO SINDICATO OBREIRO, PARA TAL FIM, A CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DOS TRABALHADORES, SEJAM ELSES SINDICALIZADOS OU NÃO. CLÁUSULA XXXVII - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DE QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, SERÃO DIRIMIDAS MEDIANTE PRONUNCIAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, NOS TERMOS DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CLÁUSULA XXXVIII - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE JUNHO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1991. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juiz Presidente: DR. AIDER NOGUEIRA DE ARAÚJO

Juiz Relator:

Juiz Revisor:

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:

Dr. Itair Silva - Juiz Togado

Dr. Nazer Nassar - Juiz Class. Rep. dos Empregadores

Sr. Vicente Cidade - Juiz Class. Temp. Rep. dos Empregados, convocados

Drs. Vicente Fonseca, Marilda Coelho e Hermes Tapinambá - Juizes Convocados

Procurador Regional: DRª ROSITA NASSAR

Belém, 10 de julho de 1991

NOTA Nº 344/91

PROCESSO TRT RP Nº 305/91
EXEQUENTE - SOLIMAR LOPES DA SILVA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 345/91

PROCESSO TRT RP Nº 307/91
EXEQUENTE - VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição Federal e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 346/91

PROCESSO TRT RP Nº 308/91
EXEQUENTE - ROSINETE BARRETO DA FONSECA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 347/91

PROCESSO TRT RP Nº 309/91
EXEQUENTE - MARIA ROSA SOUZA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição Federal e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 348/91

PROCESSO TRT RP Nº 310/91
EXEQUENTES - MARIA ODETE BEZERRA DE ANDRADE MOURA E JUCELIN CAMPOS MOREIRA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 349/91

PROCESSO TRT RP Nº 311/91
EXEQUENTE - EPAMINONDAS DE ANDRADE MIRANDA
EXECUTADA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 350/91

PROCESSO TRT RP Nº 312/91
EXEQUENTE - FÉLIX MENDONÇA DOS REIS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 351/91

PROCESSO TRT RP Nº 313/91
EXEQUENTE - ODOJOBER DE SOUZA BOTELHO
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 352/91

PROCESSO TRT RP Nº 315/91
EXEQUENTE - IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA
EXECUTADO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 353/91

PROCESSO TRT RP Nº 316/91
EXEQUENTE - LUCIA RODRIGUES MARINHO

EXECUTADO - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 354/91

PROCESSO TRT RP Nº 317/91
EXEQUENTE - LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA FERNANDES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - CÂMARA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 355/91

PROCESSO TRT RP Nº 77/91
EXEQUENTE - LUIZ ESMERINO ARAÚJO SILVA
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5ª REGIÃO FISCAL.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 356/91

PROCESSO TRT RP Nº 271/91
EXEQUENTE - WLADIMIR LOPES NUNES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 357/91

PROCESSO TRT RP Nº 318/91
EXEQUENTE - JOSÉ SANTANA SOUZA DE CAMPOS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 358/91

PROCESSO TRT RP Nº 319/91
EXEQUENTE - ALBERTO LOPES RAMOS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 359/91

PROCESSO TRT RP Nº 320/91
EXEQUENTE - INEZ RODRIGUES TAVARES

EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - SESUR

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual